



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO E NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DA VÁRA DO TRABALHO DE VIAMÃO

21 DE AGOSTO DE 2025

**Laís Helena Jaeger Nicotti**

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





**1 INFORMAÇÕES GERAIS**

**2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO**

**3 ESTRUTURA FUNCIONAL**

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

**4 AUTOINSPEÇÃO**

**5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

**6 AUDIÊNCIAS**

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
- 6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

**7 SENTENÇAS**

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

**8 ACERVO**

**9 PRAZO / IDADE MÉDIA**

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

**10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

**11 METAS**

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

**12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
- 12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

**13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

**14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

**15 PROJETO GARIMPO**

**16 NÚCLEO DA JUSTIÇA 4.0 - VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO**

**17 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

**18 RECOMENDAÇÕES**

- 18.1 AOS JUÍZES
- 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

**19 DETERMINAÇÕES**

- 19.1 AOS JUÍZES
- 19.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 19.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

**20 PRESENCAS**

**21 PRAZO PARA RESPOSTA**

**22 ENCERRAMENTO**



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO

### E NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DA VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO

Aos vinte e um dias do mês de agosto de 2025, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Viamão a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4280/2025. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Patrícia Dornelles Peressutti, pelo Juiz Substituto lotado, Matheus Brandão Moraes, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

#### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

##### **1.1 VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO**

**Data da instalação da Unidade Judiciária:** 28/06/1990

**Data da última correição realizada:** 04/09/2024

**Jurisdição:** Viamão

##### **1.2 NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DA VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO**

A Resolução Administrativa nº 39/2023, alterada pela Resolução Administrativa nº 28/2024, dispõe sobre a instituição, instalação e funcionamento dos Núcleos de Justiça 4.0 no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Atualmente, estão instituídos oito Núcleos de Justiça 4.0 vinculados à 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre; à 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre; à 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul; à Vara do Trabalho de Estância Velha; à **Vara do Trabalho de Viamão**; à 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Santa Maria e à Vara do Trabalho de Osório e ao Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Tramandaí.

Nos termos da referida Resolução, destaca-se que os Núcleos de Justiça 4.0 foram instituídos e vinculados às Varas do Trabalho especializadas e com maior movimentação processual, conferindo celeridade e efetividade na tramitação processual, e que neles tramitam as demandas com o formato “Juízo 100% Digital”.

#### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024, de 22 de outubro de 2024, desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Viamão pertence à 57ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de **lotação plena**, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

#### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

##### **3.1 JUÍZES**

##### **3.1.1 Juizes atuais – Vara do Trabalho de Viamão**

Juiz(a)	Cargo	Lotação
<b>Patrícia Dornelles Peressutti</b>	<b>Juíza do Trabalho Titular</b>	desde 30/06/2014 – Há 11 anos, 1 mês e 22 dias*
<b>Matheus Brandão Moraes</b>	<b>Juiz do Trabalho Substituto lotado</b>	desde 13/04/2015 – Há 10 anos, 4 meses e 8 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 10/07/2025 e atualizadas previamente à correição)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.



### 3.1.1.1 Juízes atuais – Núcleo de Justiça 4.0 da Vara do Trabalho de Viamão

Nos termos do Art. 4º da Resolução Administrativa n.º 39/2023, cada um dos Núcleos de Justiça 4.0 será composto por, no mínimo, três Juízes do Trabalho, sob coordenação do Juiz Titular da Vara do Trabalho. Integram o Núcleo de Justiça 4.0 da Vara do Trabalho de Viamão a Juíza Titular e o Juiz Substituto lotado. À Corregedoria Regional cabe proceder a indicação de designação de outro Juiz do Trabalho para a sua composição. Atualmente, compõem o Núcleo de Justiça 4.0 os Magistrados abaixo informados:

Juiz(a)	Titularidade/lotação	Data de Início	Data Fim	Complemento/Motivo
<b>Patrícia Dornelles Peressutti (J1)</b>	Juíza Titular	20/08/2025	31/08/2025	Atuação em Núcleo Especializado
<b>Matheus Brandão Moraes (J2)</b>	Juiz Substituto lotado	02/03/2025	02/09/2025	Atuação em Núcleo Especializado
<b>Anne Schwanz Sparremberger (J3)</b>	Juíza Substituta lotada na Corregedoria Regional	12/08/2025	31/08/2025	Atuação em Núcleo Especializado

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 10/07/2025 e atualizadas previamente à correção)

### 3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Observados os termos da Resolução n.º 37 do CNJ e da Resolução Administrativa n.º 33/2024 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular **Patrícia Dornelles Peressutti** está autorizada a residir fora do Município-sede da unidade judiciária em que atua, conforme decisão nos autos do processo administrativo n.º 0004768-45.2014.5.04.0000 00. A Magistrada reside no Município de Porto Alegre/RS.

O Juiz do Trabalho Substituto lotado, **Matheus Brandão Moraes**, também reside fora da comarca e da sede, no Município de Porto Alegre/RS. Da mesma forma, o Magistrado está autorizado a residir fora do Município-sede da unidade judiciária em que atua, considerando a decisão da Presidência deste Tribunal no PROAD n.º 363/2025, mediante plano de trabalho, caso necessário.

### 3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado de 01/01/2024 a 22/08/2025

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data Fim	Nº de dias	
Juíza Titular	<b>Patrícia Dornelles Peressutti</b>	Férias	18/01/2024	06/02/2024	20
		Férias	15/07/2024	13/08/2024	30
		Férias	07/01/2025	05/02/2025	30
		Férias	21/07/2025	19/08/2025	30
Juiz Substituto lotado	<b>Matheus Brandão Moraes</b>	Férias	11/04/2024	30/04/2024	20
		Férias	05/10/2024	24/10/2024	20
		Férias	10/02/2025	01/03/2025	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 10/07/2025 e atualizadas previamente à correção)

### 3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “*Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*”, extraída do site do TRT4 (aba “*Transparência*”, “*Agenda dos Magistrados*”), e também por meio da inspeção correcional.

### 3.1.5 Vara do Trabalho de Viamão - Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular e/ou do Juiz Substituto lotado de 01/01/2024 a 22/08/2025

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
<b>Patrícia Dornelles Peressutti</b>	<b>Juíza Titular desde 30/06/2014</b>				
<b>Matheus Brandão Moraes</b>	<b>Juiz Substituto lotado desde 13/04/2015</b>				



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Matheus Brandão Moraes</b>	Juiz Substituto	20/12/2023	17/01/2024	29	Juiz Substituto lotado
<b>Matheus Brandão Moraes</b>	Juiz Substituto	18/01/2024	06/02/2024	20	Juíza Titular em férias
<b>Matheus Brandão Moraes</b>	Juiz Substituto	07/02/2024	10/04/2024	64	Juiz Substituto lotado
<b>Matheus Brandão Moraes</b>	Juiz Substituto	01/05/2024	19/12/2024	233	Juiz Substituto lotado
<b>Matheus Brandão Moraes</b>	Juiz Substituto	15/07/2024	13/08/2024	30	Juíza Titular em férias
<b>Matheus Brandão Moraes</b>	Juiz Substituto	20/12/2024	06/01/2025	18	Juiz Substituto lotado
<b>Matheus Brandão Moraes</b>	Juiz Substituto	07/01/2025	05/02/2025	30	Juíza Titular em férias
<b>Matheus Brandão Moraes</b>	Juiz Substituto	06/02/2025	09/02/2025	4	Juiz Substituto lotado
<b>Matheus Brandão Moraes</b>	Juiz Substituto	02/03/2025	30/04/2025	60	Juiz Substituto lotado
<b>Matheus Brandão Moraes</b>	Juiz Substituto	01/05/2025	31/05/2025	31	Juiz Substituto lotado
<b>Matheus Brandão Moraes</b>	Juiz Substituto	01/06/2025	30/06/2025	30	Juiz Substituto lotado
<b>Matheus Brandão Moraes</b>	Juiz Substituto	01/07/2025	20/07/2025	20	Juiz Substituto lotado
<b>Matheus Brandão Moraes</b>	Juiz Substituto	21/07/2025	31/07/2025	11	Juíza Titular em férias
<b>Matheus Brandão Moraes</b>	Juiz Substituto	01/08/2025	02/09/2025	33	Juiz Substituto lotado
<b>Alexandre Knorst</b>	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	01/08/2025	05/08/2025	5	Juíza Titular em férias
<b>Amanda Stefânia Fisch</b>	Juíza Substituta lotada na Corregedoria Regional	06/08/2025	19/08/2025	14	Juíza Titular em férias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 10/07/2025 e atualizadas previamente à correição)

### 3.1.6 Núcleo de Justiça 4.0 da Vara do Trabalho de Viamão - Juízes que atuaram de 01/01/2024 a 22/08/2025

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
<b>Patrícia Dornelles Peressutti J1</b>	Juíza Titular	14/08/2023	12/08/2024	365	Atuação em Núcleo Especializado
<b>Matheus Brandão Moraes J2</b>	Juiz Substituto lotado	14/08/2023	12/08/2024	365	Atuação em Núcleo Especializado
<b>Cacilda Ribeiro Isaacsson J3</b>	Juíza Titular da 2ª VT de Pelotas	16/08/2023	14/08/2024	365	Atuação em Núcleo Especializado
<b>Patrícia Dornelles Peressutti J1</b>	Juíza Titular	13/08/2024	19/12/2024	129	Atuação em Núcleo Especializado
<b>Matheus Brandão Moraes J2</b>	Juiz Substituto lotado	13/08/2024	19/12/2024	129	Atuação em Núcleo Especializado
<b>Camila Tesser Wilhelms J3</b>	Juíza Substituta lotada na 5ª VT de Porto Alegre	15/08/2024	31/12/2024	139	Atuação em Núcleo Especializado
<b>Gabriela Battasini J3</b>	Juíza Substituta lotada na Corregedoria Regional	04/11/2024	22/11/2024	19	Atuação em Núcleo Especializado
<b>Lucas Pasquali Vieira J3</b>	Juiz Substituto lotado nas VTs de Cruz Alta e Carazinho	03/12/2024	19/12/2024	17	Atuação como Juiz Auxiliar
<b>Patrícia Dornelles Peressutti J1</b>	Juíza Titular	20/12/2024	06/01/2025	18	Atuação em Núcleo Especializado
<b>Matheus Brandão Moraes J2</b>	Juiz Substituto lotado	20/12/2024	09/02/2025	52	Atuação em Núcleo Especializado
<b>Diego Batista Cemin J3</b>	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	07/01/2025	31/01/2025	25	Atuação em Núcleo Especializado
<b>Matheus Brandão Moraes J2</b>	Juiz Substituto lotado	01/02/2025	28/02/2025	28	Atuação em Núcleo Especializado
<b>Patrícia Dornelles Peressutti J1</b>	Juíza Titular	06/02/2025	20/07/2025	165	Atuação em Núcleo Especializado
<b>Leo Mauro Ayub de Vargas e Sa J3</b>	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	12/02/2025	12/02/2025	1	Atuação em Núcleo Especializado
<b>Fábio Luiz Pacheco J3</b>	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	01/03/2025	31/03/2025	31	Atuação em Núcleo Especializado
<b>Matheus Brandão Moraes J2</b>	Juiz Substituto lotado	02/03/2025	02/09/2025	185	Atuação em Núcleo Especializado
<b>Diego Batista Cemin J3</b>	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	01/04/2025	07/04/2025	7	Atuação em Núcleo Especializado
<b>Marcelo Luiz Nunes Melim J3</b>	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	08/04/2025	15/04/2025	8	Atuação em Núcleo Especializado
<b>Fábio Luiz Pacheco J3</b>	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	16/04/2025	30/04/2025	15	Atuação em Núcleo Especializado



<b>Leo Mauro Ayub de Vargas e Sa J3</b>	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	01/05/2025	25/05/2025	25	Atuação em Núcleo Especializado
<b>Mateus Hassen Jesus J3</b>	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	26/05/2025	31/05/2025	6	Atuação em Núcleo Especializado
<b>Alexandre Knorst J3</b>	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	01/06/2025	30/06/2025	30	Atuação em Núcleo Especializado
<b>Alexandre Knorst J3</b>	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	01/07/2025	31/07/2025	31	Atuação em Núcleo Especializado
<b>Alexandre Knorst (Férias J1)</b>	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	01/08/2025	05/08/2025	5	Atuação em Núcleo Especializado - Juíza Titular em férias
<b>Fábio Luiz Pacheco J3</b>	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	01/08/2025	11/08/2025	11	Atuação em Núcleo Especializado
<b>Amanda Stefânia Fisch (Férias J1)</b>	Juiz Substituto	06/08/2025	19/08/2025	14	Atuação em Núcleo Especializado - Juíza Titular em férias
<b>Anne Schwanz Sparremberger J3</b>	Juiz Substituto	12/08/2025	31/08/2025	20	Atuação em Núcleo Especializado
<b>Patrícia Dornelles Peressutti J1</b>	Juíza Titular	20/08/2025	31/08/2025	12	Atuação em Núcleo Especializado

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 10/07/2025 e atualizadas previamente à correição)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Vicente Augusto Lorenz	TJAA	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b>	09/07/2014
2	Carla Mercedes Piber de Abreu	TJAA	<b>Assistente de Secretaria – Diretora Adjunta (FC05)</b>	10/06/1996
3	Elisio Abate Crivella Neto	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	09/07/2014
4	Fernanda Dexheimer	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Substituto (FC05)</b>	13/04/2015
5	Alexsandro Szarblewska Tomaz	TJAA	<b>Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)</b>	22/04/2010
6	Álvaro Demétrio Souza	TJAA	<b>Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)</b>	14/03/2016
7	Eduardo Miranda	TJAA	<b>Assistente de Secretaria (FC04)</b>	19/12/2005
8	Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan	AJAJ	<b>Assistente de Secretaria (FC04)</b>	01/06/2023
9	Roberto Rodrigues Hoffmann	TJAA	<b>Calculista (FC04)</b>	28/06/1990
10	Milton Ricardo Rodrigues Pereira	TJAA	-	<b>15/04/2003</b>
11	Márcia de Oliveira Castro	TJAA	-	<b>19/05/2014</b>
12	Carlos Aurélio Mascarenhas de Souza	TJAA	-	<b>01/12/2014</b>
13	Cristiane Marsiglia Pinto	TJAA	-	<b>22/05/2023</b>
14	Cíntia Richter	TJAA	-	<b>27/06/2023</b>
15	Geneci Aparecida da Rosa	AJAJ	-	<b>03/07/2023</b>
AJAJ-OJAF	Fabício Rocha Giordani	<b>AJAJ - Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal</b>		21/09/1998
AJAJ-OJAF	Letícia Maria Giordani Nunes			21/09/1998
AJAJ-OJAF	Marco Antônio Sanches da Silveira			10/08/1991

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 15/08/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

### 3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Olinto da Silva Ribeiro	08/07/2024	24/07/2025	1 ano e 16 dias	Lotação na Divisão de Pagamento de Servidores

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 15/08/2025).



### 3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Carlos Aurélio Mascarenhas de Souza	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	1
Cíntia Richter	Casamento	8
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	3
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS de Pessoa da Família	2
Cristiane Marsiglia Pinto	Licença para Tratamento de Saúde/LTS de Pessoa da Família	14
Eduardo Miranda	Licença-Luto	8
Gustavo Venício de Bittencourt Pavan	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	10
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS de Pessoa da Família	2
Márcia de Oliveira Castro	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	2
Milton Ricardo Rodrigues Pereira	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	4
Roberto Rodrigues Hoffmann	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	1
Vicente Augusto Lorenz	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	6
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	1

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 15/08/2025).

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

### 3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que há 03 (três) servidores em regime de teletrabalho, são eles:

- Álvaro Demétrio Souza, em regime integral (Portaria nº 2013, de 26 de abril de 2017);
- Cristiane Marsiglia Pinto, em regime integral (Portaria nº 6947, de 13 de dezembro de 2023);
- Geneci Aparecida da Rosa, em regime parcial (Portaria nº 4652, de 05 de dezembro de 2024).

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Adryelle Chrystine Monteiro de Moura Viana	Direito	27/03/2024	19/09/2025 (prevista)
2	Sarah Luiza Boeira	Direito	18/11/2024	17/11/2025 (prevista)

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 15/08/2025).

### 4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção será realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado, do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que **será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO)**.

### 5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento. A seu turno, o agrupamento das unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica quanto no critério utilizado no Anexo III da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I da Portaria 1.230/22 deste Regional para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de



sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados). Desse modo, na medida em que a Vara do Trabalho de Viamão apresentou no último triênio (2022-2024) uma média de **1.876 casos novos por ano**, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 2 (unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual superior a 1.500 processos).

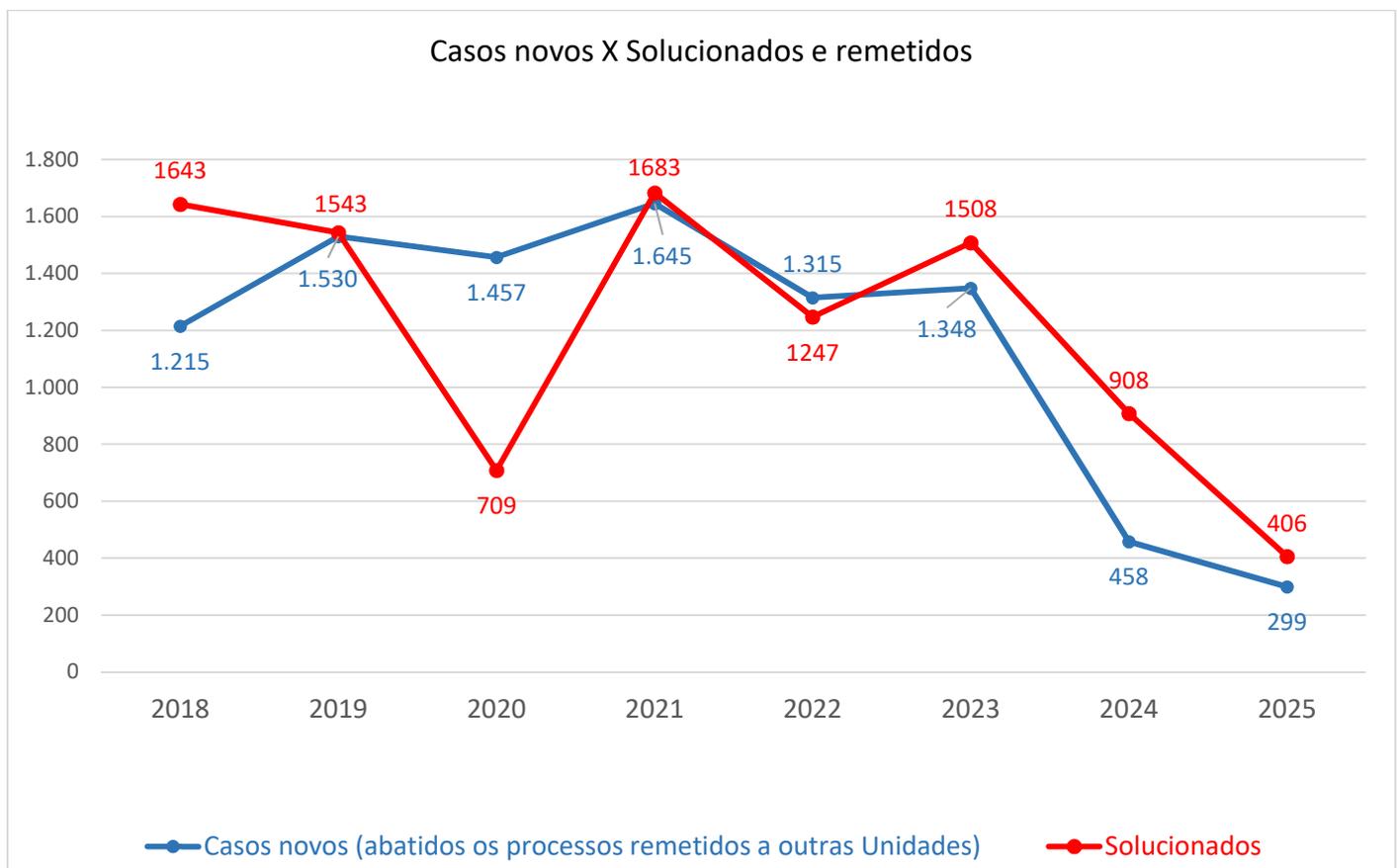
## 5.1 FASE DE CONHECIMENTO

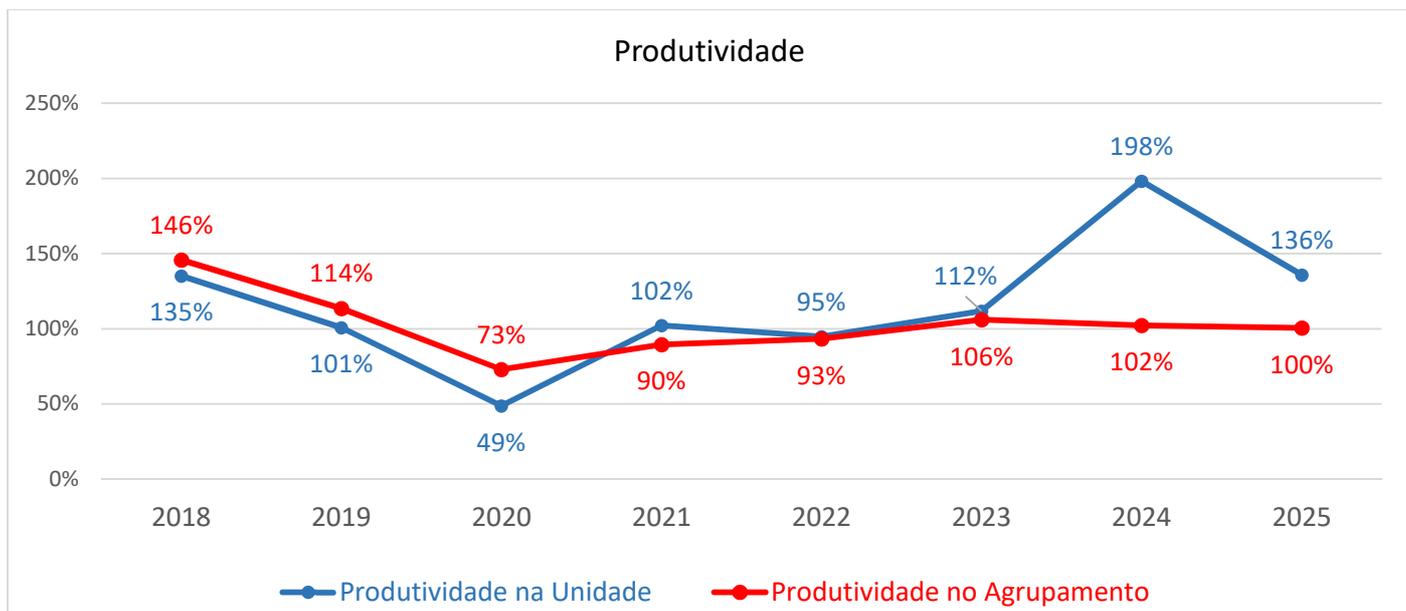
### 5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	1.215	1.643	135,23%	145,75%
2019	1.530	1.543	100,85%	113,57%
2020	1.457	709	48,66%	72,91%
2021	1.645	1.683	102,31%	89,54%
2022	1.315	1.247	94,83%	93,32%
2023	1.348	1.508	111,87%	105,97%
2024	458	908	198,25%	102,27%
2025 (até 30/06)	299	406	135,79%	100,45%

\*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

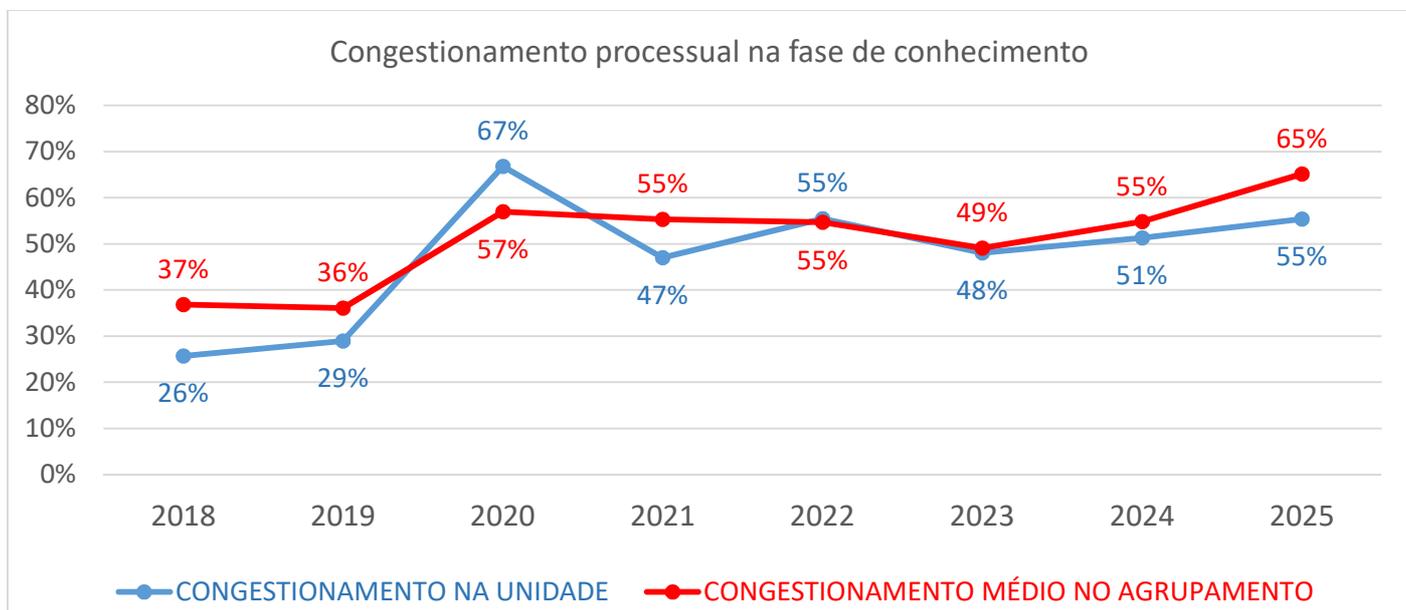




#### 5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de penderes de julgamento.

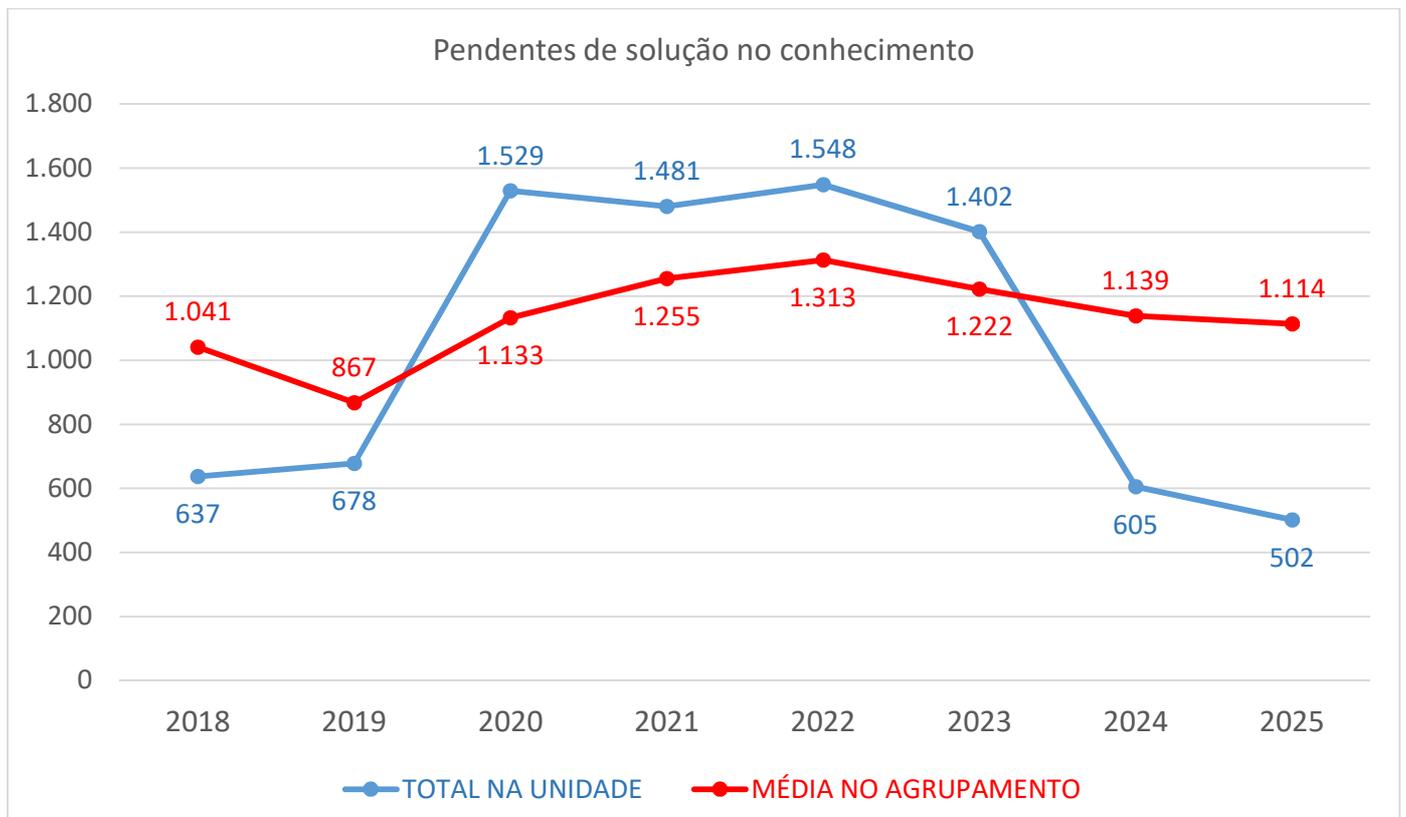
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
<b>A</b> Pendentes em 31/12 do ano anterior	997	637	678	1.529	1.481	1.548	1.402	605
<b>B</b> Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.215	1.536	1.458	1.647	1.321	1.354	464	305
<b>C</b> <b>Total de processos pendentes de solução (A+B)</b>	2.212	2.173	2.136	3.176	2.802	2.902	1.866	910
<b>D</b> Processos solucionados	1.643	1.543	709	1.683	1.247	1.508	908	406
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	25,72%	28,99%	66,81%	47,01%	55,50%	48,04%	51,34%	55,38%
<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO</b>	36,87%	36,06%	57,00%	55,33%	54,67%	49,08%	54,82%	65,16%





### 5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
<b>Processos em instrução</b>	523	634	1.518	1.393	1.474	1.285	502	443
<b>Aguardando prolação de sentenças – no prazo</b>	53	42	11	64	70	61	56	36
<b>Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido</b>	61	2	0	24	4	56	47	23
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>637</b>	<b>678</b>	<b>1.529</b>	<b>1.481</b>	<b>1.548</b>	<b>1.402</b>	<b>605</b>	<b>502</b>
<b>MÉDIA NO AGRUPAMENTO</b>	<b>1.041</b>	<b>867</b>	<b>1.133</b>	<b>1.255</b>	<b>1.313</b>	<b>1.222</b>	<b>1.139</b>	<b>1.114</b>



## 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

### 5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

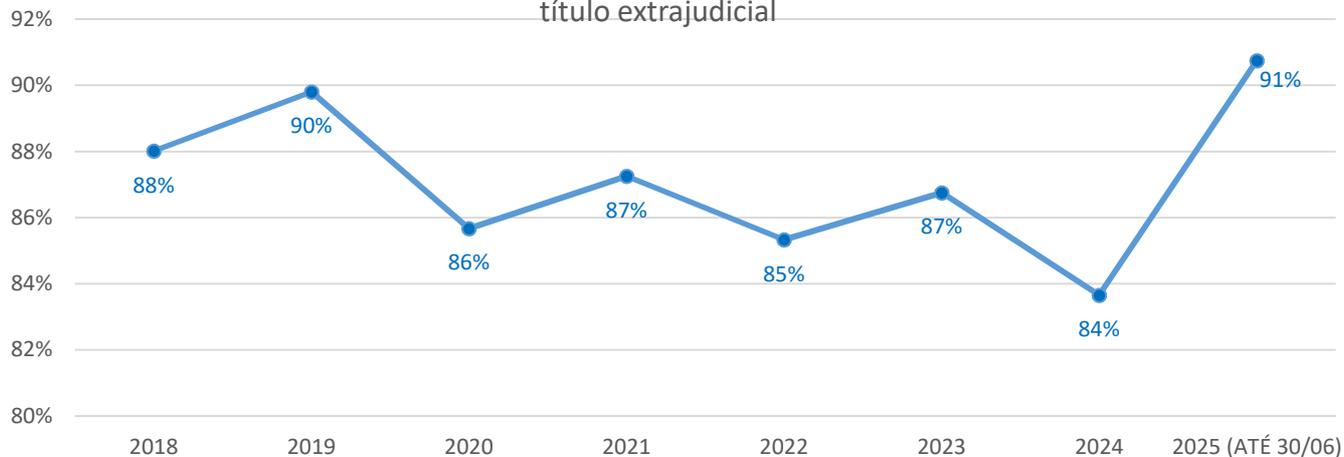
Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	3.242	3.406	3.413	3.413	3.377	3.631	3.877	3.785
B Casos novos	596	565	572	502	638	838	859	291
<b>C Total de processos pendentes (A+B)</b>	<b>3.838</b>	<b>3.971</b>	<b>3.985</b>	<b>3.915</b>	<b>4.015</b>	<b>4.469</b>	<b>4.736</b>	<b>4.076</b>
D Processos finalizados	460	405	571	499	589	592	774	377
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	<b>88,01%</b>	<b>89,80%</b>	<b>85,67%</b>	<b>87,25%</b>	<b>85,33%</b>	<b>86,75%</b>	<b>83,66%</b>	<b>90,75%</b>

\*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



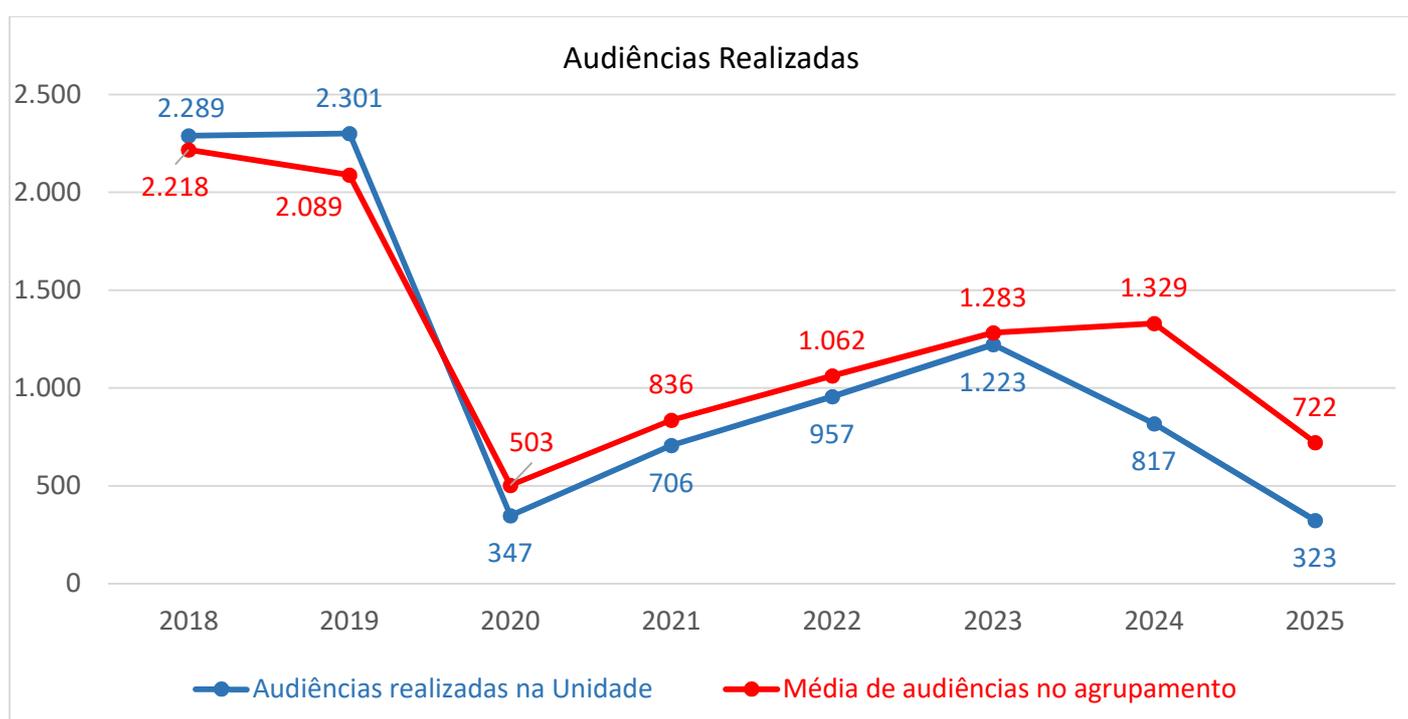
Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial



## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

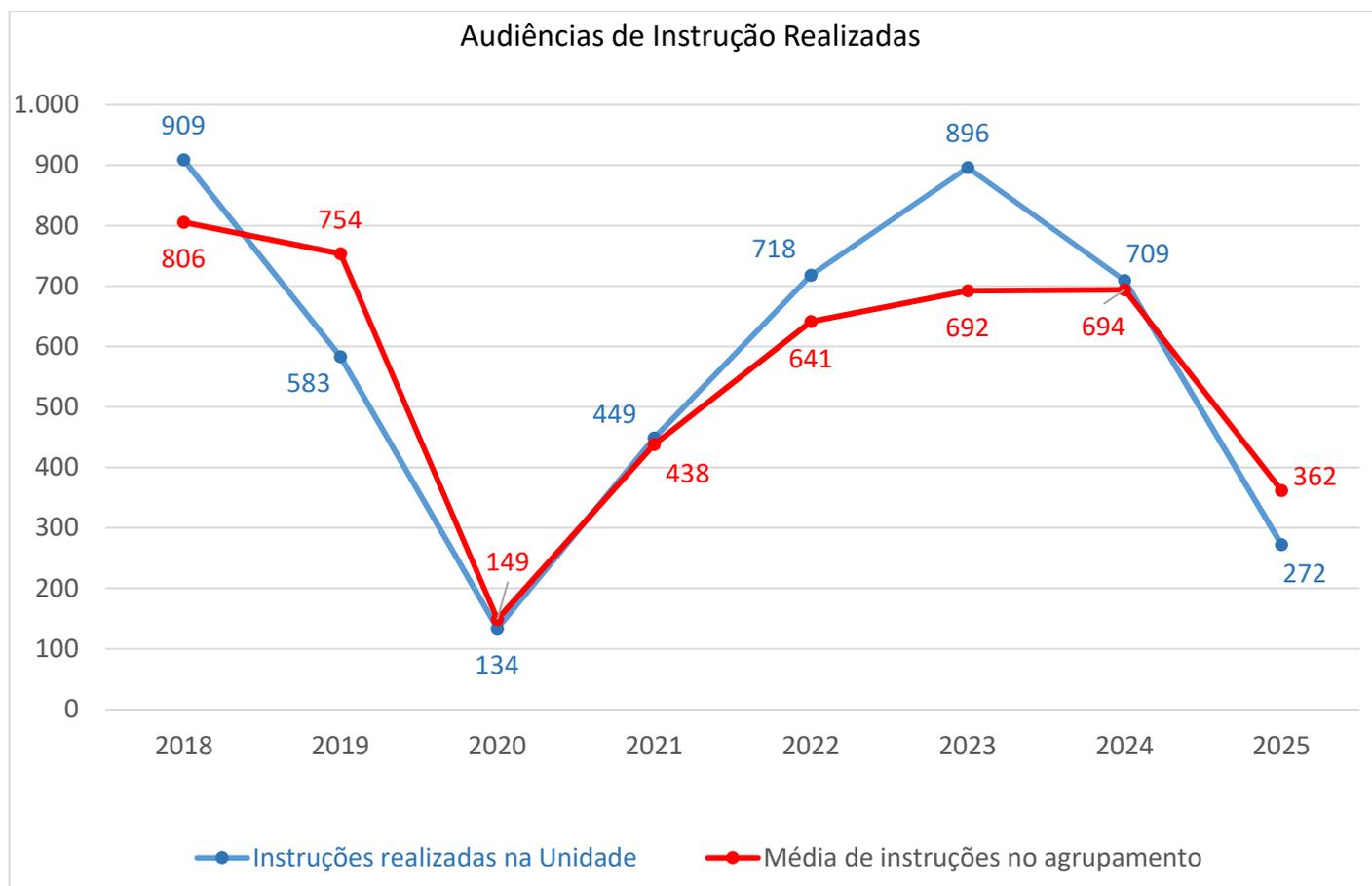
VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	2.289	2.218	103,20%
2019	2.301	2.089	110,16%
2020	347	503	68,99%
2021	706	836	84,47%
2022	957	1.062	90,10%
2023	1.223	1.283	95,35%
2024	817	1.329	61,46%
2025 (até 30/06)	323	722	44,75%





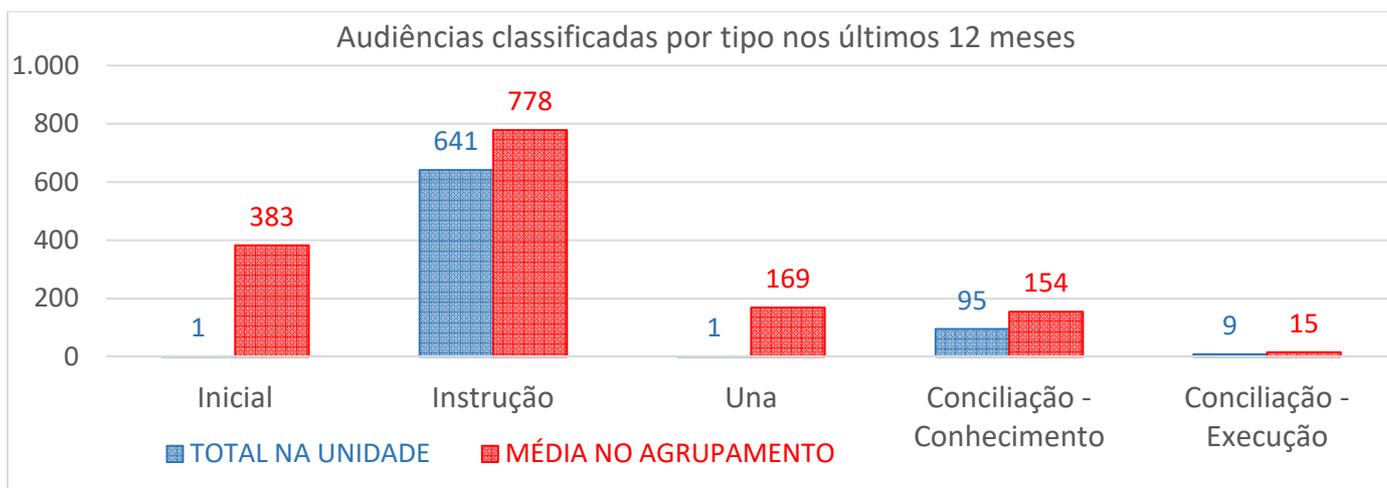
## 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	909	806	112,82%
2019	583	754	77,36%
2020	134	149	90,12%
2021	449	438	102,55%
2022	718	641	111,99%
2023	896	692	129,44%
2024	709	694	102,20%
2025 (até 30/06)	272	362	75,15%



## 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/07/2024 a 30/06/2025						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
<b>Matheus Brandão Moraes</b>	0	375	0	54	5	<b>434</b>
<b>Patrícia Dornelles Peressutti</b>	1	266	1	41	4	<b>313</b>
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	1	641	1	95	9	<b>747</b>
<b>MÉDIA NO AGRUPAMENTO</b>	383	778	169	154	15	<b>1.499</b>



#### 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPC/GJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

##### Periodicidade e Composição da Pauta da J1:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3 - P/U	3 - P/U	-	-	-
Tarde	3 - C/E 3 - P	3 - C/E 3 - P	-	-	-

##### Periodicidade e Composição da Pauta do J2:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	Quarta	Quinta	-
Tarde	-	-	3 - C/E 3 - P/U	3 - C/E 3 - P/U	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Vicente Augusto Lorenz em 08/08/2025)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, o Diretor de Secretaria informa que elas ocorrem de forma presencial nas segundas e nas quartas-feiras e de forma telepresencial nas terças e nas quintas-feiras.

As audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução são designadas diariamente a requerimento das partes, conforme informa o Diretor.

As audiências por videoconferência ocorrem com a gravação dos depoimentos e com a redução a termo dos depoimentos, não sendo utilizada a ferramenta *Escreba*.

#### 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	-	-	-
Una Sumaríssimo	02/03/2026	12/03/2026	10/03/2026	11/03/2026



Instrução	10/03/2026	25/03/2026	16/03/2026	25/03/2026
Tentativa de acordo em conhecimento	04/08/2025	14/08/2025	18/08/2025	21/08/2025
Tentativa de acordo em liquidação/execução	16/06/2025	17/07/2025	18/08/2025	21/08/2025
CPIs	13/10/2025	-	10/03/2026	11/03/2026

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Vicente Augusto Lorenz em 08/08/2025)

Não há processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência “sine die”. No entanto, quando há processos no aguardo da inclusão em pauta na Unidade, o Diretor informa que eles são controlados por meio de CHIP “Inclusão em pauta (Instrução/conciliação conhec/exec)”, direcionado ao responsável.

Há prioridade na inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ e o controle ocorre por acompanhamento da tramitação dos processos.

## 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/07/2024 a 30/06/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	311	36	11,58%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	436	67	15,37%
TOTAL	747	103	13,79%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 16,73%, percentual um pouco superior ao dos últimos doze meses. Diante disso, recomenda-se que a Unidade continue diligenciando na redução no número de adiamento de audiências para percentual não superior a 10% do total de audiências designadas.

## 6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

A discussão a respeito da realização ou não da audiência inicial ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do RS.

A respeito desse tema, na última correição ordinária no TRT da 4ª Região, realizada em setembro/2024, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações:

### “III- CONCLUSÕES

#### 9. CONCILIAÇÃO

*Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.*

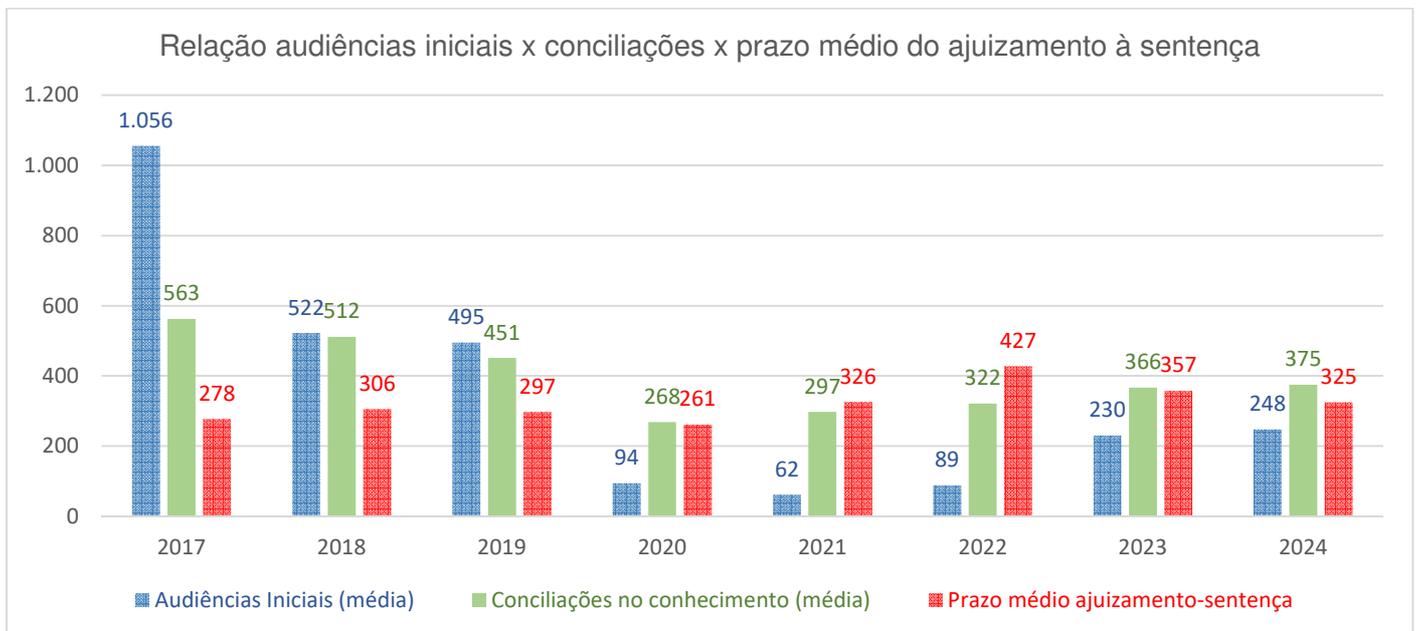


(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)”

A fim de reforçar as razões elencadas pela Exma. Ministra Corregedora, que por si só já seriam suficientes para recomendar às magistradas e aos magistrados de primeiro grau que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo) a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas juízas e pelos juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024:



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056, em 2017, para 495, em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez o número médio de conciliações, no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024) apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade subiu de 89, em 2022, para 248, em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375, em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias, no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

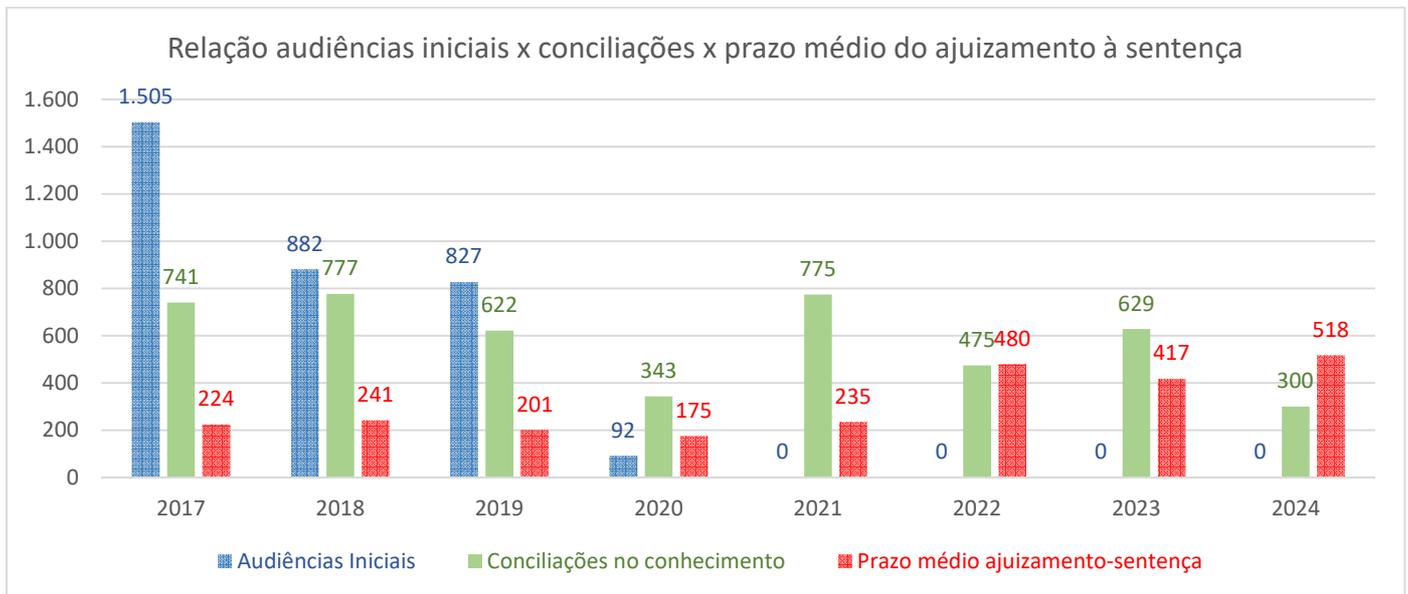
- Quando realizada a sessão inicial da audiência, o juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente num menor tempo médio de duração do processo.
- A atuação direta e presencial do juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.



Na visão desta Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral e não cartorial, como ocorre na Justiça Comum; não por outra razão, a atuação das secretarias das unidades jurisdicionais não deve ser a regra durante o processo de conhecimento - o que pode, inclusive, propiciar um incremento no corpo de servidores atuantes em execução.

### 6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO OU NÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA

O gráfico a seguir apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024, corroborando as conclusões apresentadas no tópico anterior. Nos três anos anteriores à pandemia de Covid-19 (2017-2019), foram realizadas, em média, 1.071 audiências iniciais e realizados 713 acordos no conhecimento, por ano. Por sua vez, nos três anos posteriores à pandemia (2022-2024), não foi realizada nenhuma audiência inicial na Unidade e a média de conciliações no conhecimento caiu para 468. Sinala-se que o prazo médio de tramitação do processo entre o ajuizamento e a prolação da sentença aumentou de 222 dias, no triênio anterior à pandemia, para 472 dias, no período pós pandemia.



No ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 229,08 dias. A Unidade apresentou, em 2024, um prazo médio de 518 dias, lapso muito superior à média do Agrupamento, que registrou 378 dias de prazo.

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA		
PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024		
CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45
02a - SP	434.014	151,67
03a - MG	199.246	148,03
04a - RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
<b>Agrupamento 2 TRT4</b>	<b>23.008</b>	<b>377,80</b>



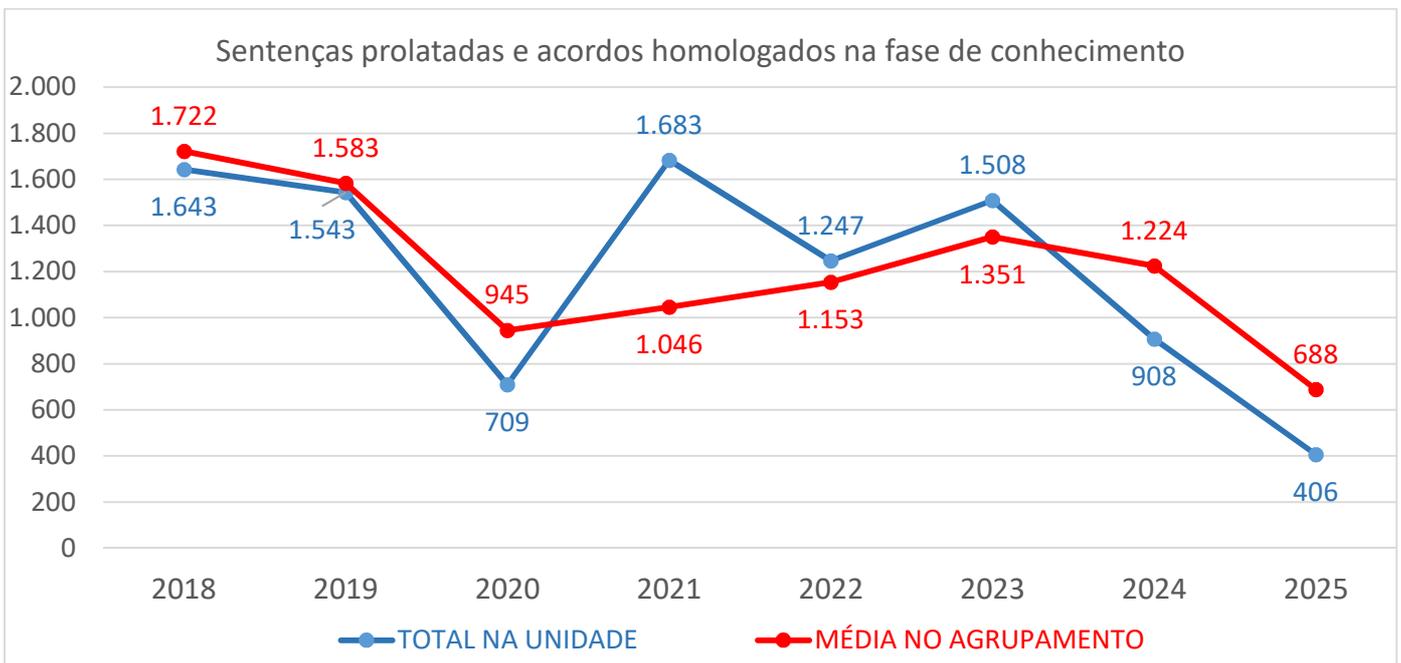
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48
<b>Vara do Trabalho de Viamão</b>	<b>901</b>	<b>518,25</b>

Assim, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se a observância do procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência, à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC.

## 7 SENTENÇAS

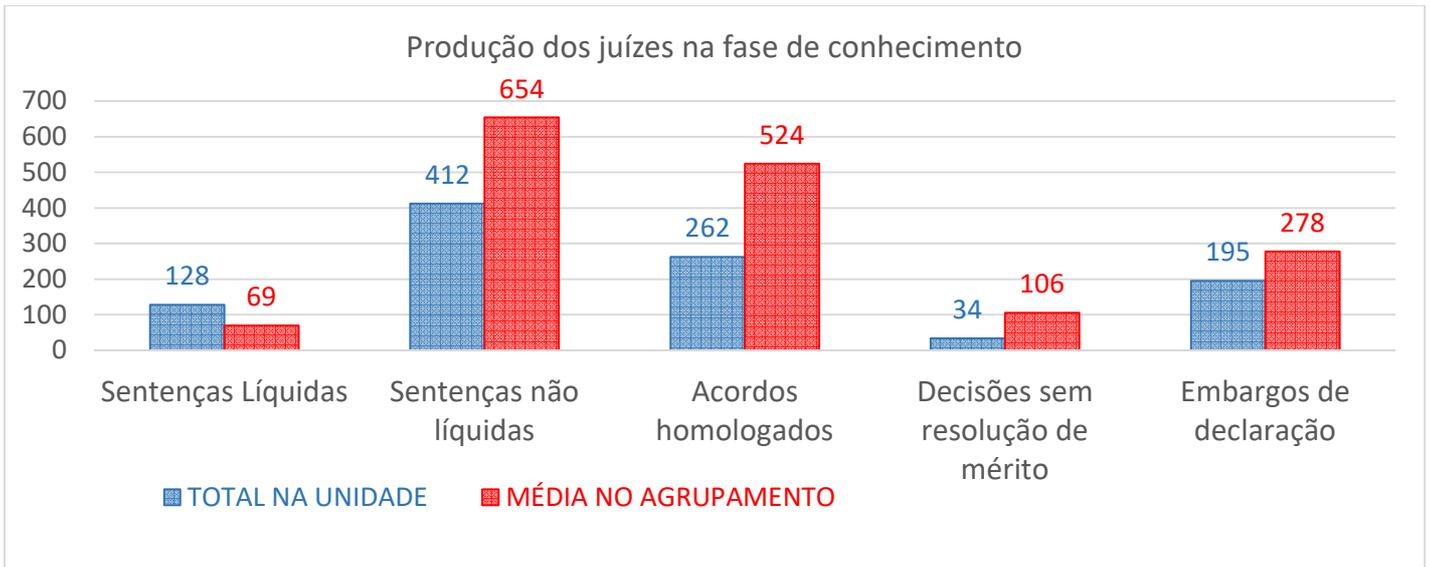
### 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
<b>Conciliações</b>	777	622	343	775	475	629	300	114
<b>Julgamentos com resolução de mérito</b>	741	794	306	783	700	789	582	274
<b>Julgamentos sem resolução de mérito</b>	125	127	60	125	72	90	26	18
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>1.643</b>	<b>1.543</b>	<b>709</b>	<b>1.683</b>	<b>1.247</b>	<b>1.508</b>	<b>908</b>	<b>406</b>
<b>MÉDIA NO AGRUPAMENTO</b>	<b>1.722</b>	<b>1.583</b>	<b>945</b>	<b>1.046</b>	<b>1.153</b>	<b>1.351</b>	<b>1.224</b>	<b>688</b>



### 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/07/2024 a 30/06/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
<b>Lucas Pasquali Vieira</b>	0	5	0	1	0
<b>Matheus Brandão Moraes</b>	35	286	140	25	120
<b>Patrícia Dornelles Peressutti</b>	93	121	122	8	75
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>128</b>	<b>412</b>	<b>262</b>	<b>34</b>	<b>195</b>
<b>MÉDIA NO AGRUPAMENTO</b>	<b>69</b>	<b>654</b>	<b>524</b>	<b>106</b>	<b>278</b>



### 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Conforme a consulta efetuada no dia 18/08/2025, referente aos dados computados até o dia 16/08/2025, às 09h06min, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias:

#### 7.3.1 Vara do Trabalho de Viamão

	Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
01	Matheus Brandão Moraes	83	0020464-03.2024.5.04.0411*	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
02	Matheus Brandão Moraes	75	0020426-25.2023.5.04.0411*	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
03	Matheus Brandão Moraes	75	0020650-60.2023.5.04.0411	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
04	Matheus Brandão Moraes	74	0020191-42.2023.5.04.0772	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
05	Matheus Brandão Moraes	69	0020535-05.2024.5.04.0411*	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
06	Matheus Brandão Moraes	69	0020625-42.2023.5.04.0251*	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
07	Matheus Brandão Moraes	66	0020266-63.2024.5.04.0411*	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
08	Matheus Brandão Moraes	63	0020013-75.2024.5.04.0411*	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
09	Matheus Brandão Moraes	59	0020017-15.2024.5.04.0411	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
10	Matheus Brandão Moraes	56	0020026-74.2024.5.04.0411	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
11	Matheus Brandão Moraes	52	0020001-20.2024.5.04.8411	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
12	Matheus Brandão Moraes	52	0021128-68.2023.5.04.0411*	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
13	Matheus Brandão Moraes	49	0020074-33.2024.5.04.0411	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
14	Matheus Brandão Moraes	48	0020959-81.2023.5.04.0411	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

15	Matheus Brandão Moraes	46	0020310-82.2024.5.04.0411	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
16	Matheus Brandão Moraes	45	0020274-40.2024.5.04.0411*	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
17	Matheus Brandão Moraes	45	0020791-45.2024.5.04.0411*	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
18	Matheus Brandão Moraes	40	0020471-58.2025.5.04.0411	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
19	Matheus Brandão Moraes	40	0021011-14.2022.5.04.0411*	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
20	Matheus Brandão Moraes	39	0020446-45.2025.5.04.0411*	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
21	Matheus Brandão Moraes	39	0021009-73.2024.5.04.0411*	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
22	Matheus Brandão Moraes	38	0020311-33.2025.5.04.0411*	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
23	Matheus Brandão Moraes	38	0020858-10.2024.5.04.0411	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
24	Matheus Brandão Moraes	34	0020379-17.2024.5.04.0411	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
25	Matheus Brandão Moraes	32	0020319-44.2024.5.04.0411	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
26	Matheus Brandão Moraes	32	0020553-26.2024.5.04.0411	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
27	Matheus Brandão Moraes	32	0020823-50.2024.5.04.0411	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
28	Matheus Brandão Moraes	32	0020854-70.2024.5.04.0411	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
29	Matheus Brandão Moraes	31	0020236-28.2024.5.04.0411*	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
<b>Total:</b>				<b>29 processos</b>

*\*processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.*

### 7.3.2 Núcleo de Justiça 4.0 da Vara do Trabalho de Viamão

	Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
01	Matheus Brandão Moraes	70	0020939-56.2024.5.04.0411	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
02	Matheus Brandão Moraes	56	0020014-60.2024.5.04.0411	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
03	Matheus Brandão Moraes	56	0020077-85.2024.5.04.0411	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
04	Matheus Brandão Moraes	56	0020112-45.2024.5.04.0411	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
05	Matheus Brandão Moraes	56	0021303-62.2023.5.04.0411*	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
06	Matheus Brandão Moraes	52	0020128-96.2024.5.04.0411*	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
07	Matheus Brandão Moraes	52	0020350-30.2025.5.04.0411	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
08	Matheus Brandão Moraes	49	0020294-31.2024.5.04.0411	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
09	Matheus Brandão Moraes	45	0020563-70.2024.5.04.0411	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
10	Matheus Brandão Moraes	42	0020411-85.2025.5.04.0411	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
11	Matheus Brandão Moraes	41	0020423-02.2025.5.04.0411	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
12	Matheus Brandão Moraes	34	0020295-16.2024.5.04.0411	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido



13	Matheus Brandão Moraes	32	0020004-79.2025.5.04.0411	Processos pendentes com o juiz para prolação de sentença da fase de conhecimento com prazo vencido
<b>Total:</b>				<b>13 processos</b>

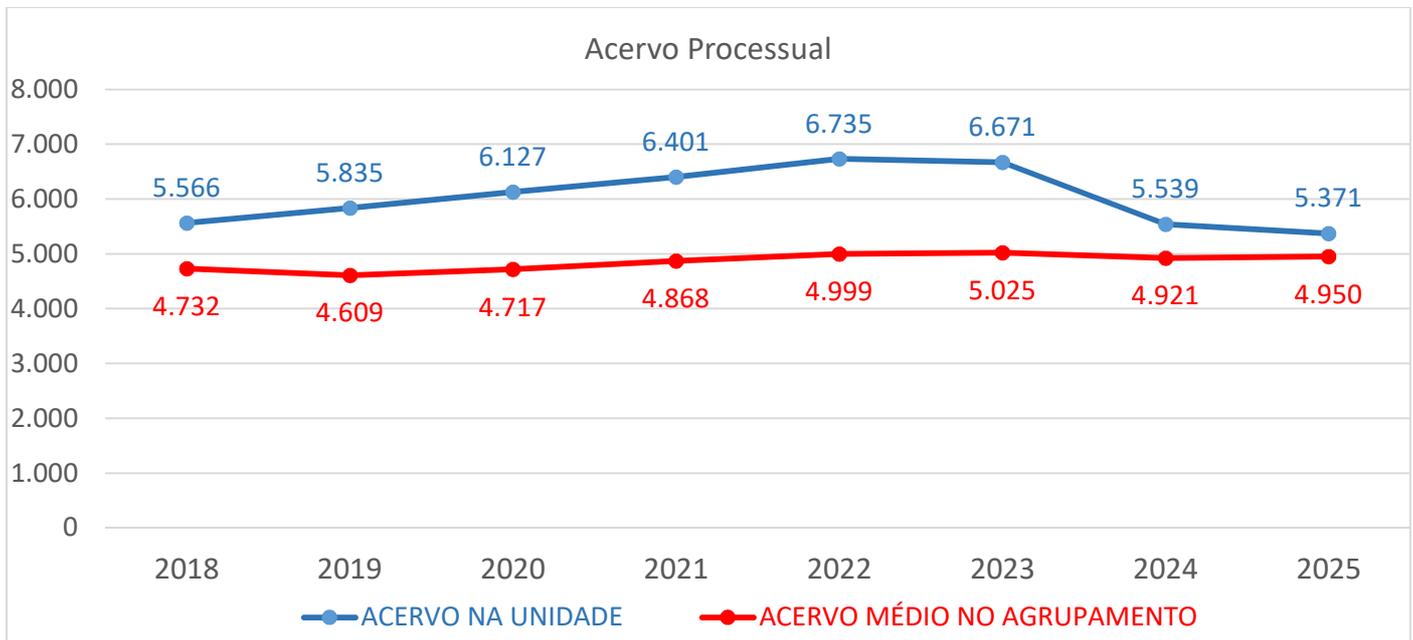
\*processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.

## 8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Pendentes de solução no conhecimento	637	678	1.529	1.481	1.548	1.402	605	502
Pendentes de finalização no conhecimento	1.363	1.634	1.099	1.457	1.480	1.323	1.094	1.113
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	3.406	3.413	3.413	3.377	3.631	3.877	3.785	3.699
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	160	110	86	86	76	69	55	57
<b>ACERVO NA UNIDADE</b>	<b>5.566</b>	<b>5.835</b>	<b>6.127</b>	<b>6.401</b>	<b>6.735</b>	<b>6.671</b>	<b>5.539</b>	<b>5.371</b>
<b>ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO</b>	<b>4.732</b>	<b>4.609</b>	<b>4.717</b>	<b>4.868</b>	<b>4.999</b>	<b>5.025</b>	<b>4.921</b>	<b>4.950</b>

\* O item "pendentes de solução no conhecimento" se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento" se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



## 9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPC/GJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

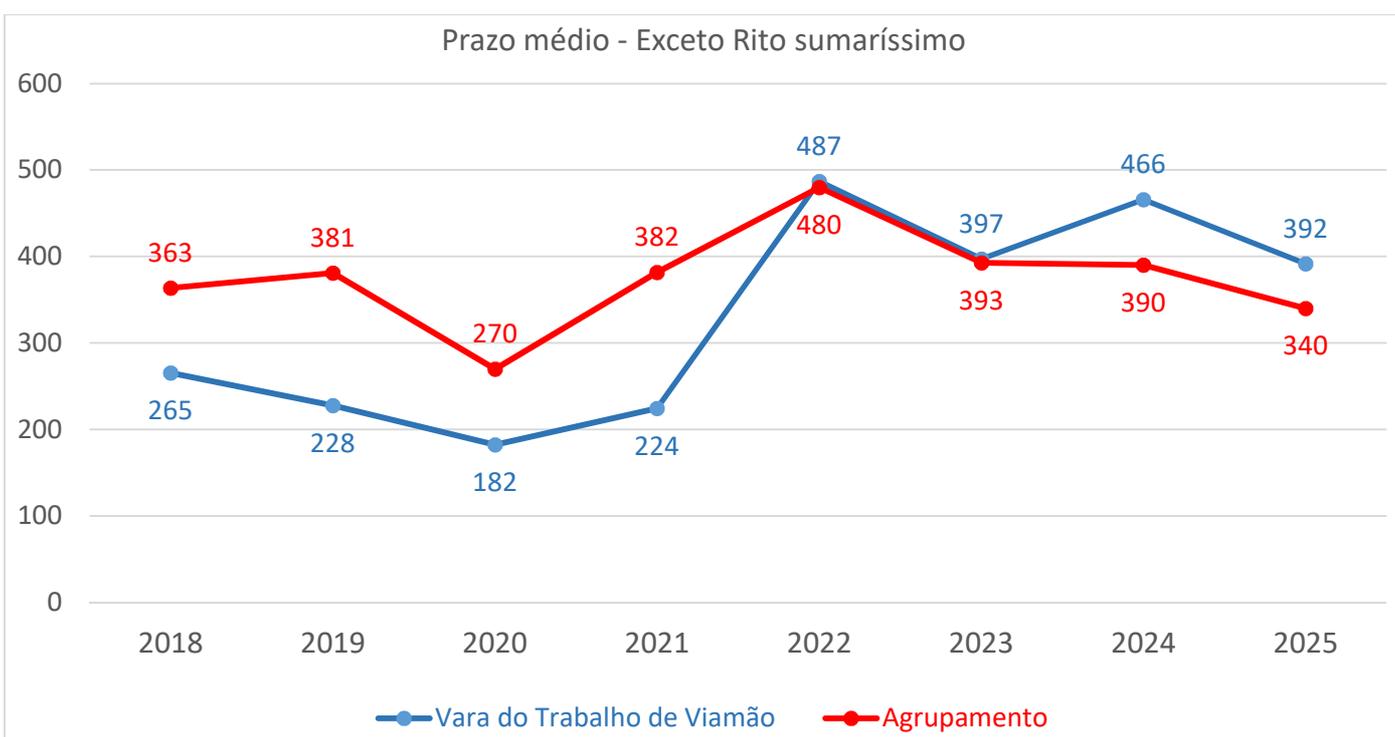
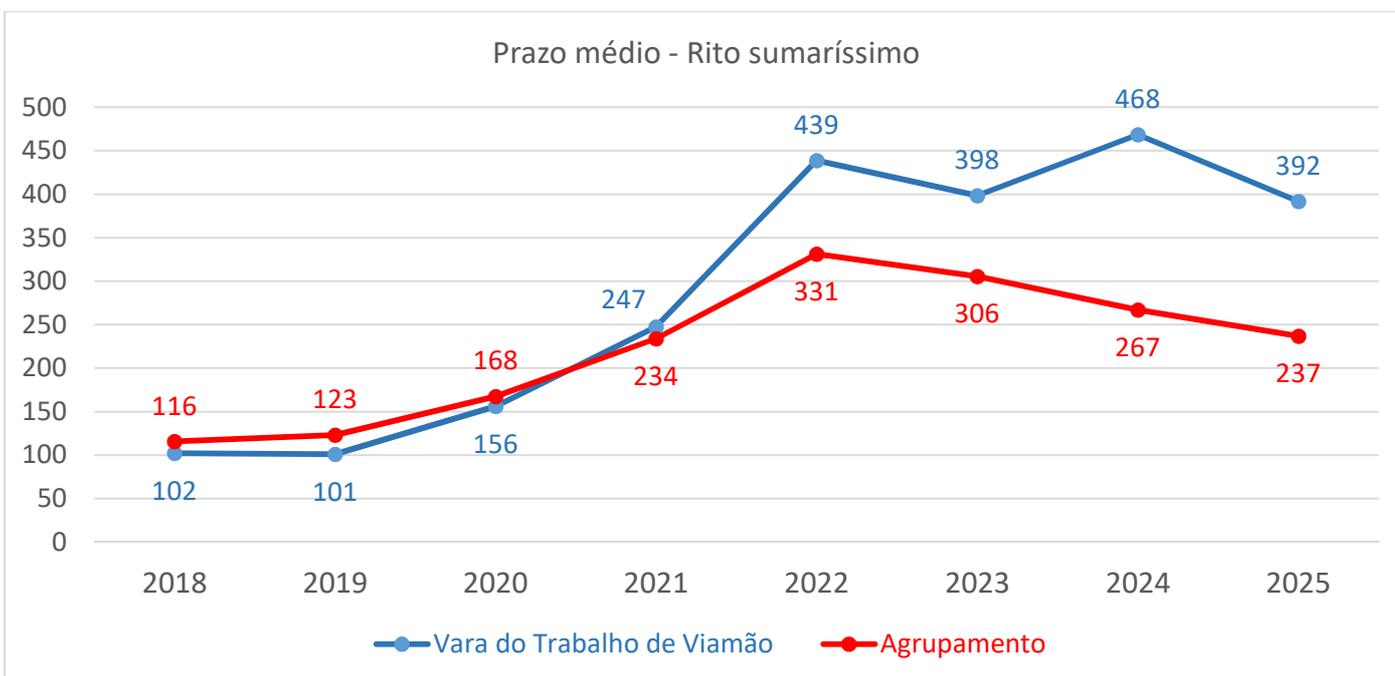
Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.



## 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Viamão	102	101	156	247	439	398	468	392
	<b>Agrupamento</b>	<b>116</b>	<b>123</b>	<b>168</b>	<b>234</b>	<b>331</b>	<b>306</b>	<b>267</b>	<b>237</b>
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Viamão	265	228	182	224	487	397	466	392
	<b>Agrupamento</b>	<b>363</b>	<b>381</b>	<b>270</b>	<b>382</b>	<b>480</b>	<b>393</b>	<b>390</b>	<b>340</b>

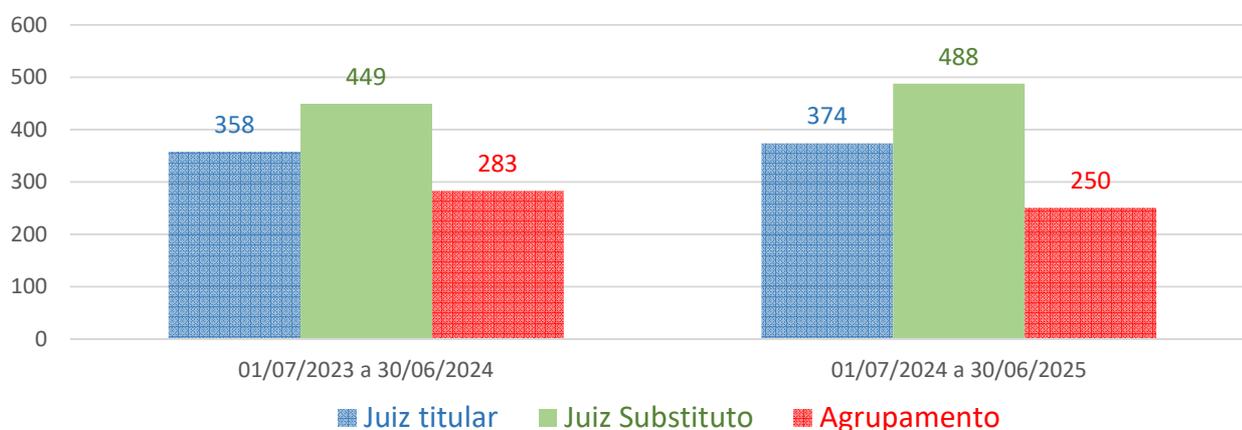




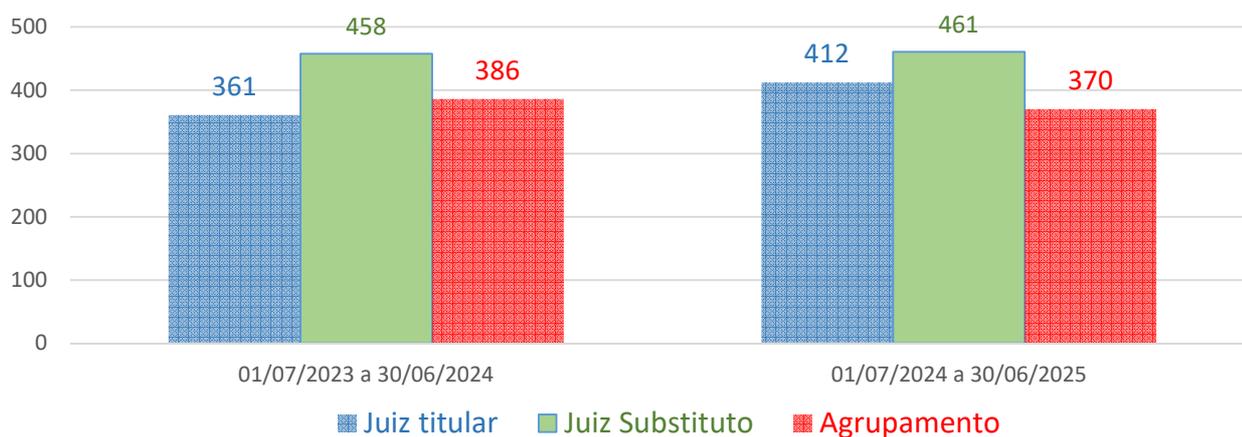
## b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2023 a 30/06/2024	01/07/2024 a 30/06/2025	Variação
<b>Sumaríssimo</b>	Juiz Titular	358	374	4,43%
	Juiz Substituto	449	488	8,57%
	Agrupamento	283	250	-11,57%
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	Juiz Titular	361	412	14,15%
	Juiz Substituto	458	461	0,65%
	Agrupamento	386	370	-4,28%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

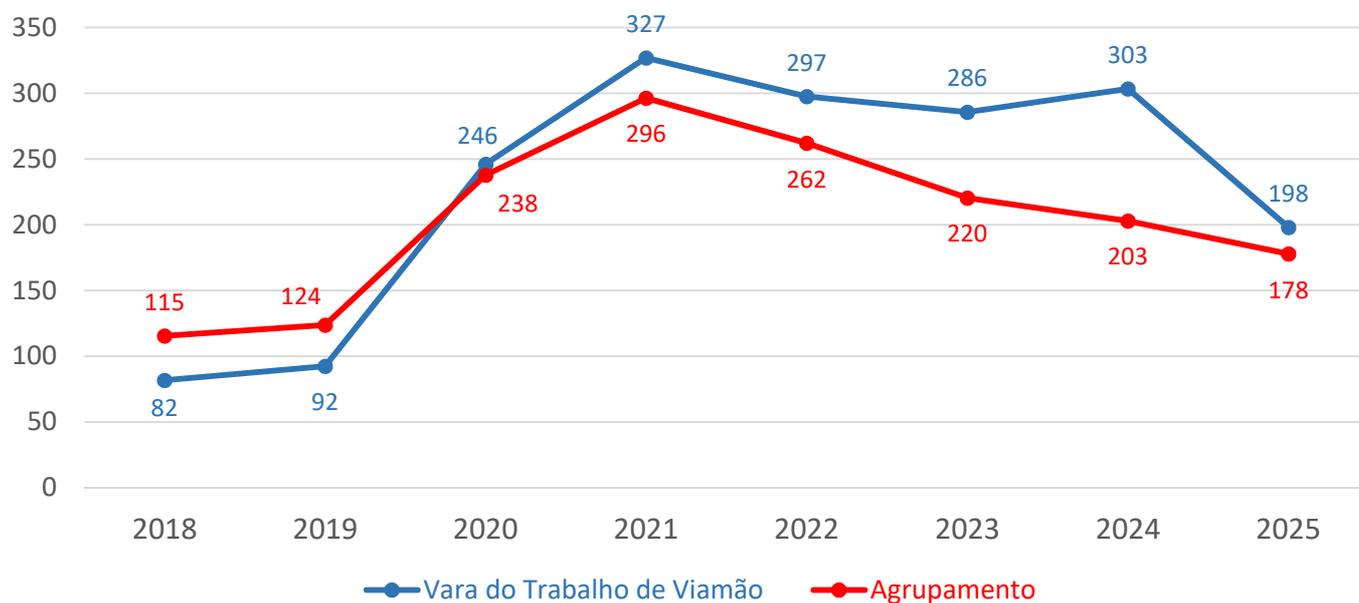


## c) Idade média nos processos em instrução

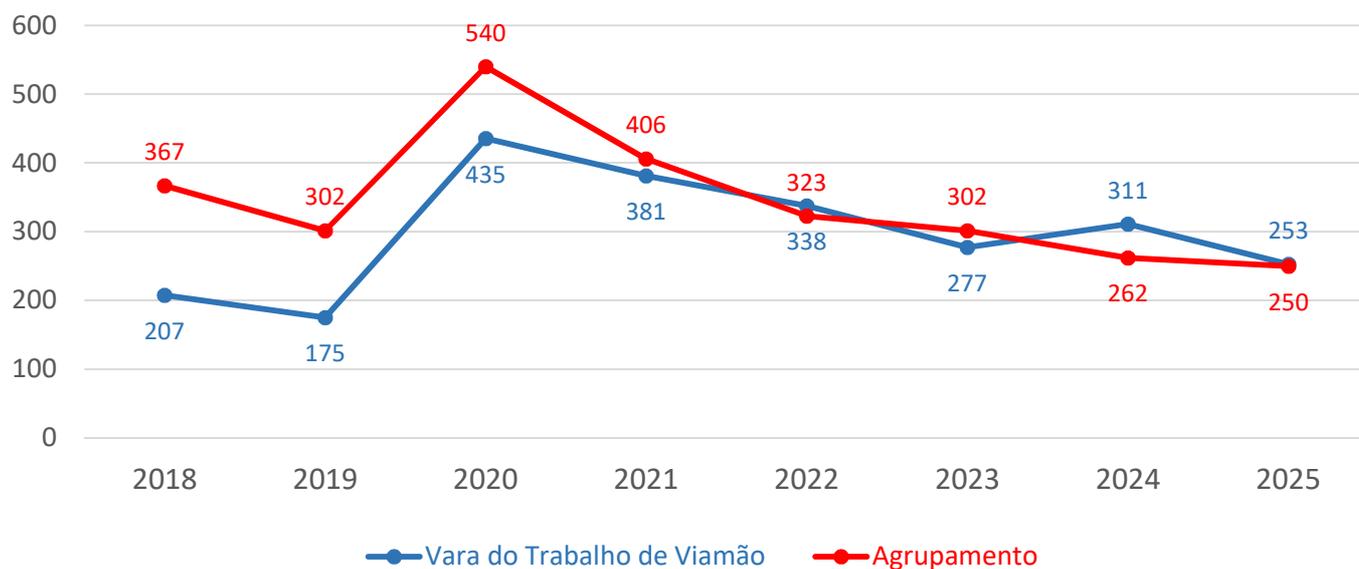
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
<b>Sumaríssimo</b>	Vara do Trabalho de Viamão	82	92	246	327	297	286	303	198
	Agrupamento	115	124	238	296	262	220	203	178
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	Vara do Trabalho de Viamão	207	175	435	381	338	277	311	253
	Agrupamento	367	302	540	406	323	302	262	250



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



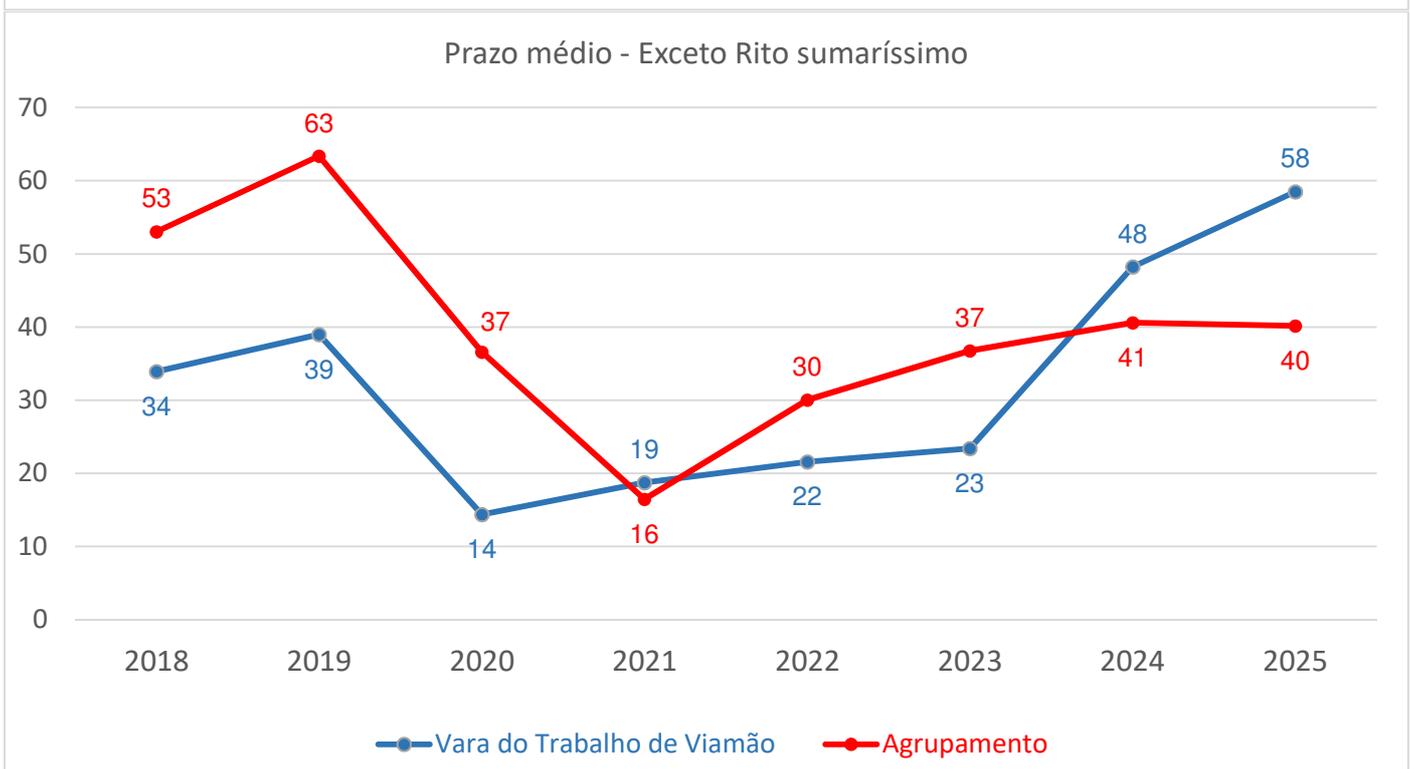
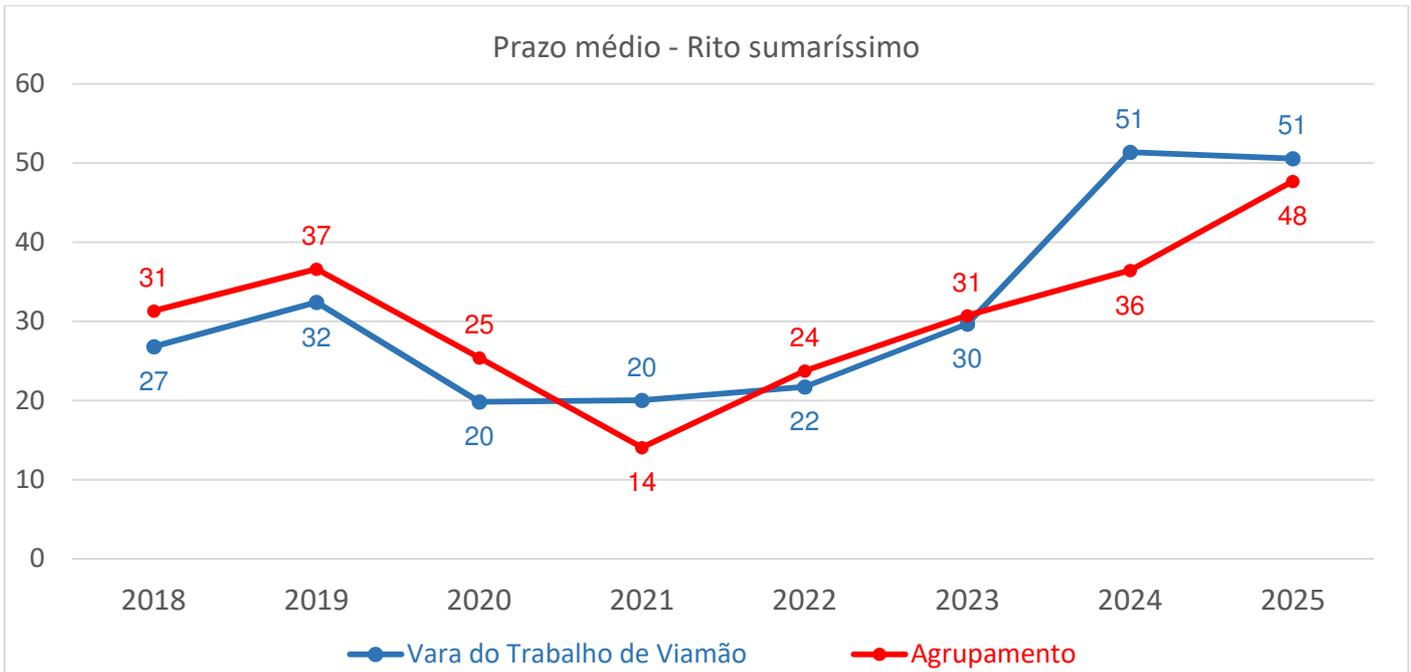
Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



## 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

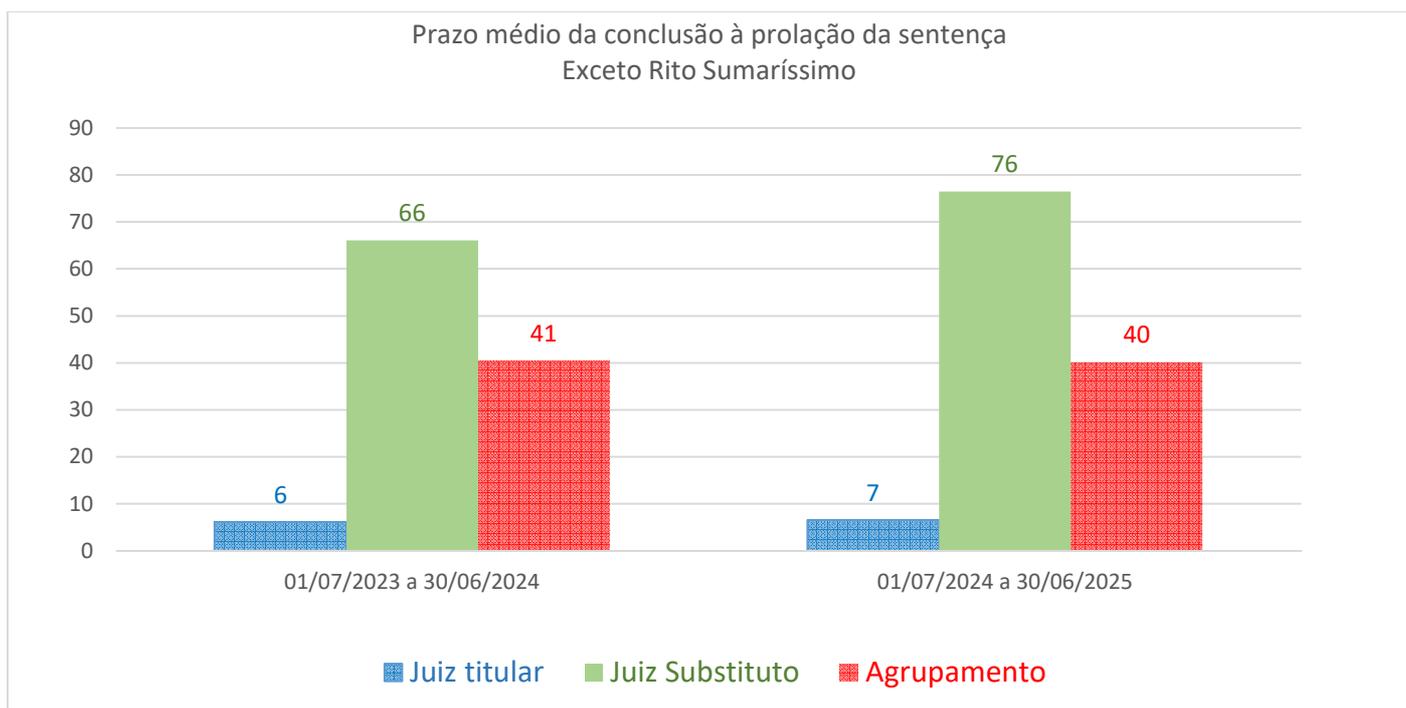
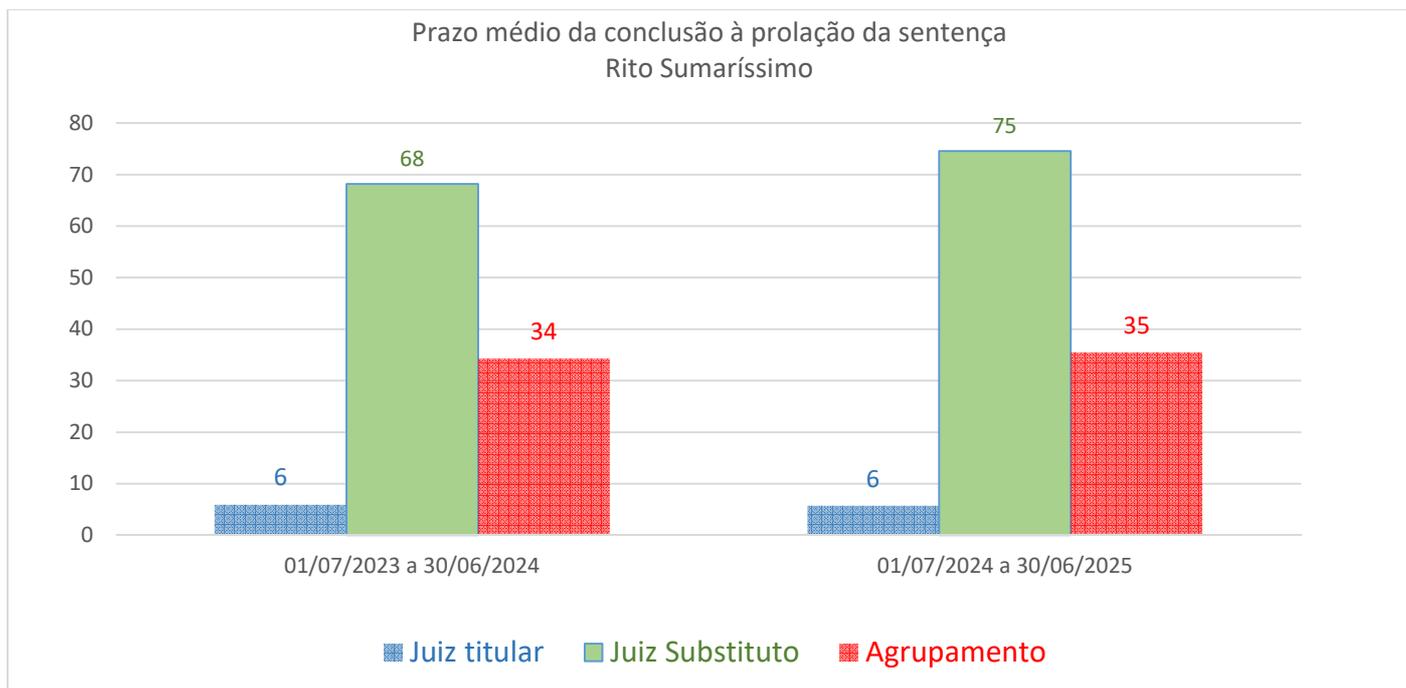
### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Viamão	27	32	20	20	22	30	51	51
	Agrupamento	31	37	25	14	24	31	36	48
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Viamão	34	39	14	19	22	23	48	58
	Agrupamento	53	63	37	16	30	37	41	40



**b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses**

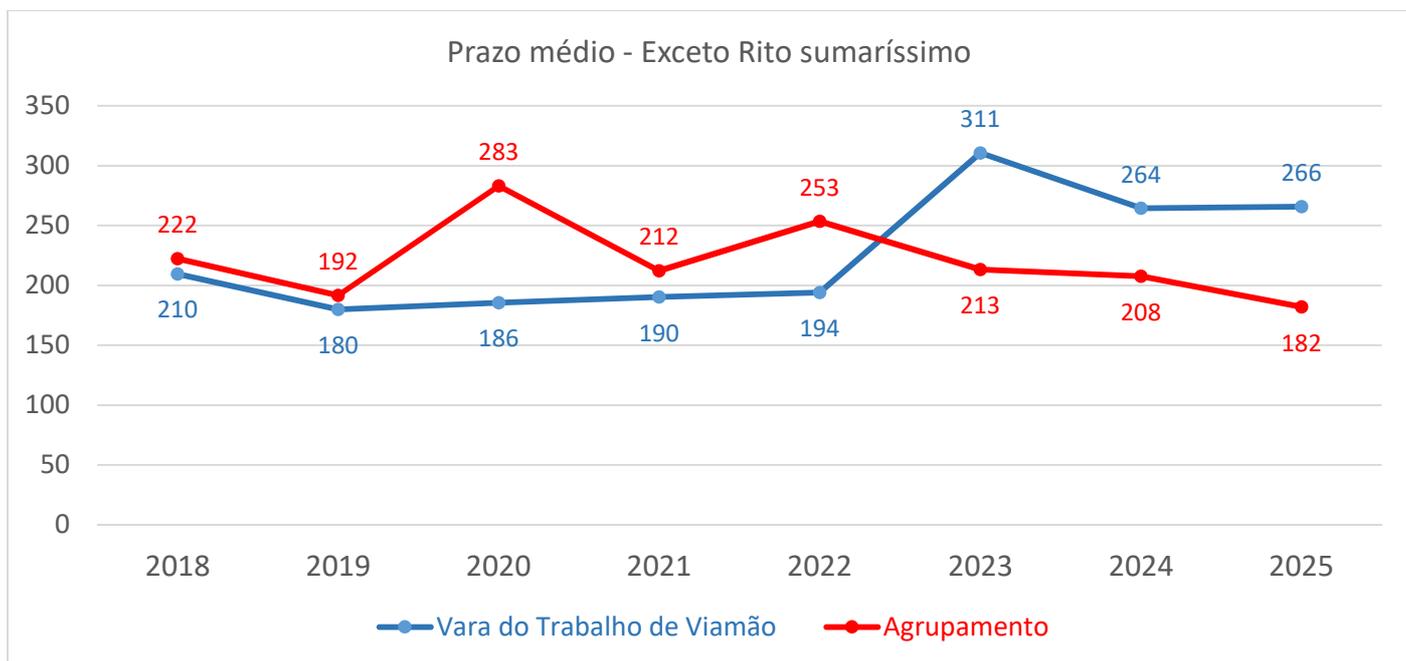
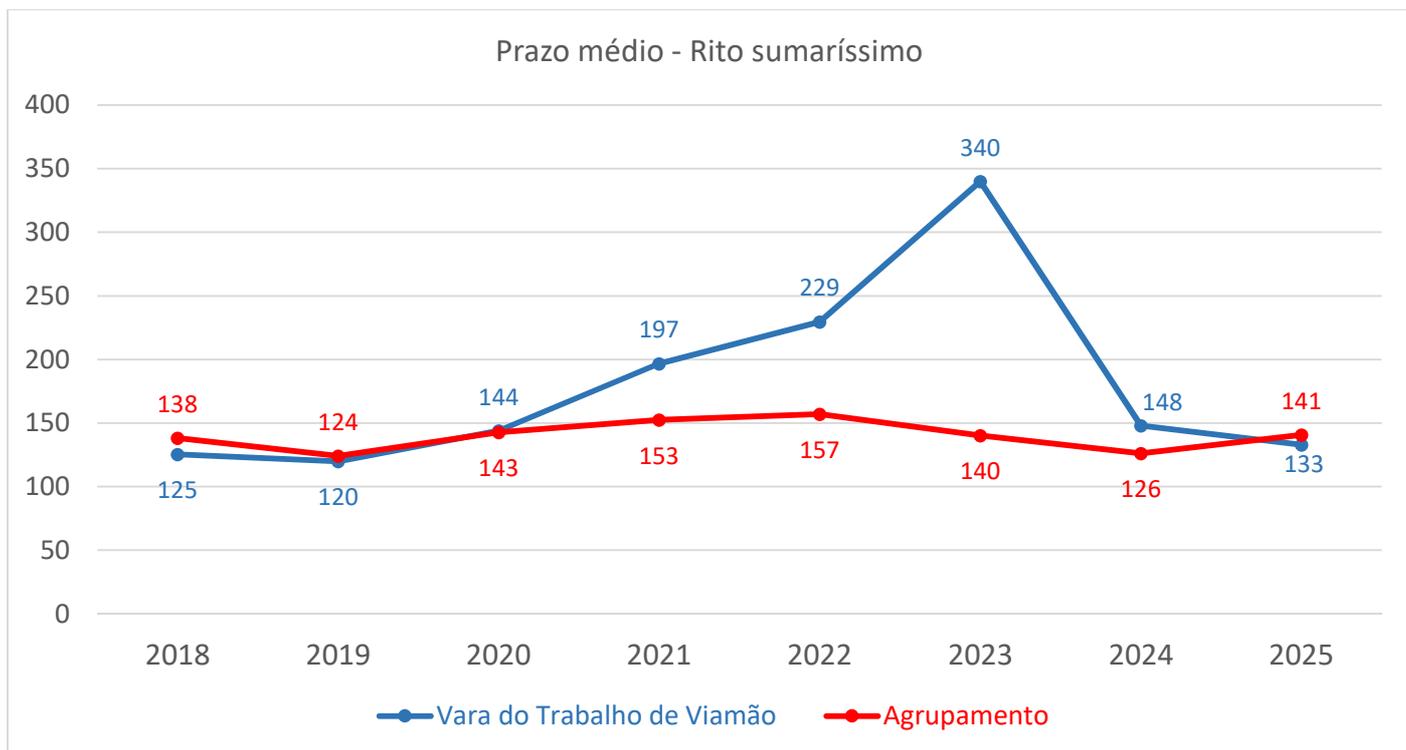
Rito	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA			
	Cargo Judicial	01/07/2023 a 30/06/2024	01/07/2024 a 30/06/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	6	6	-3,24%
	Juiz Substituto	68	75	9,32%
	Agrupamento	34	35	3,36%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	6	7	6,54%
	Juiz Substituto	66	76	15,74%
	Agrupamento	41	40	-0,94%



### 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

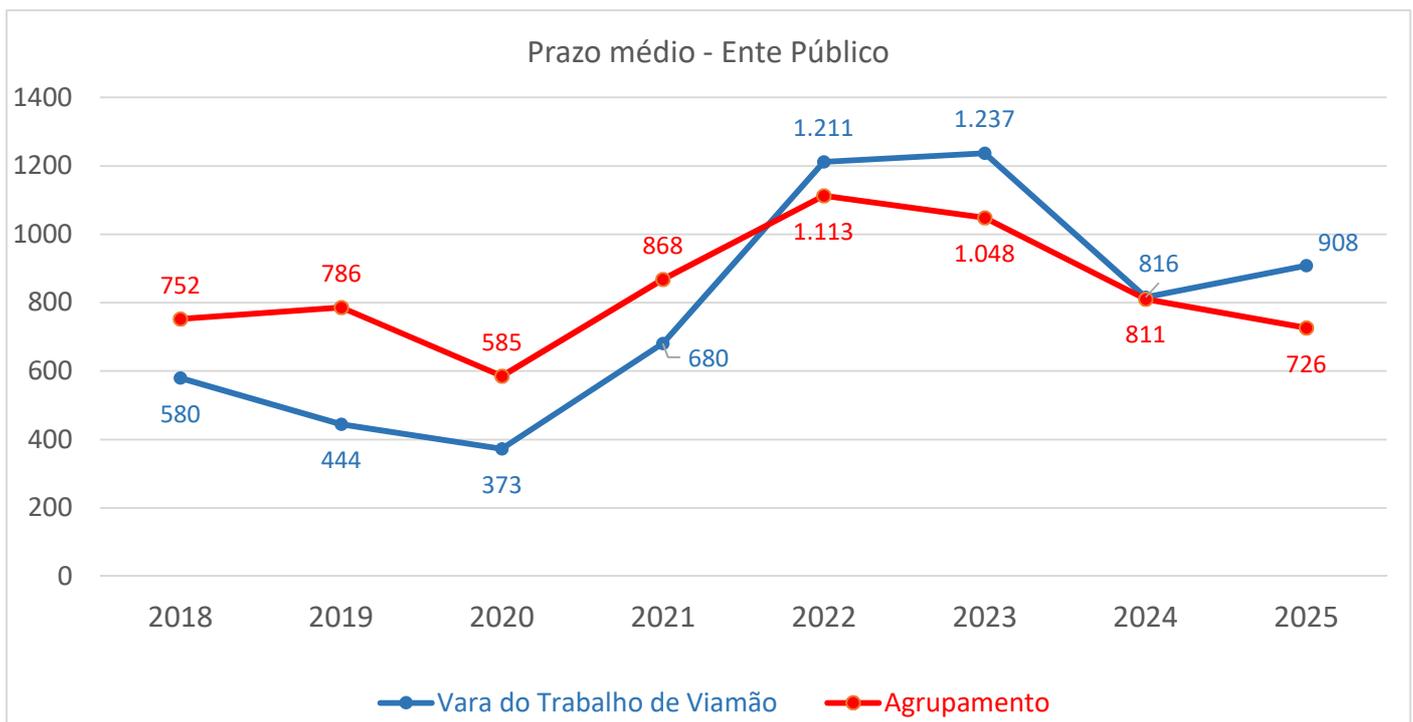
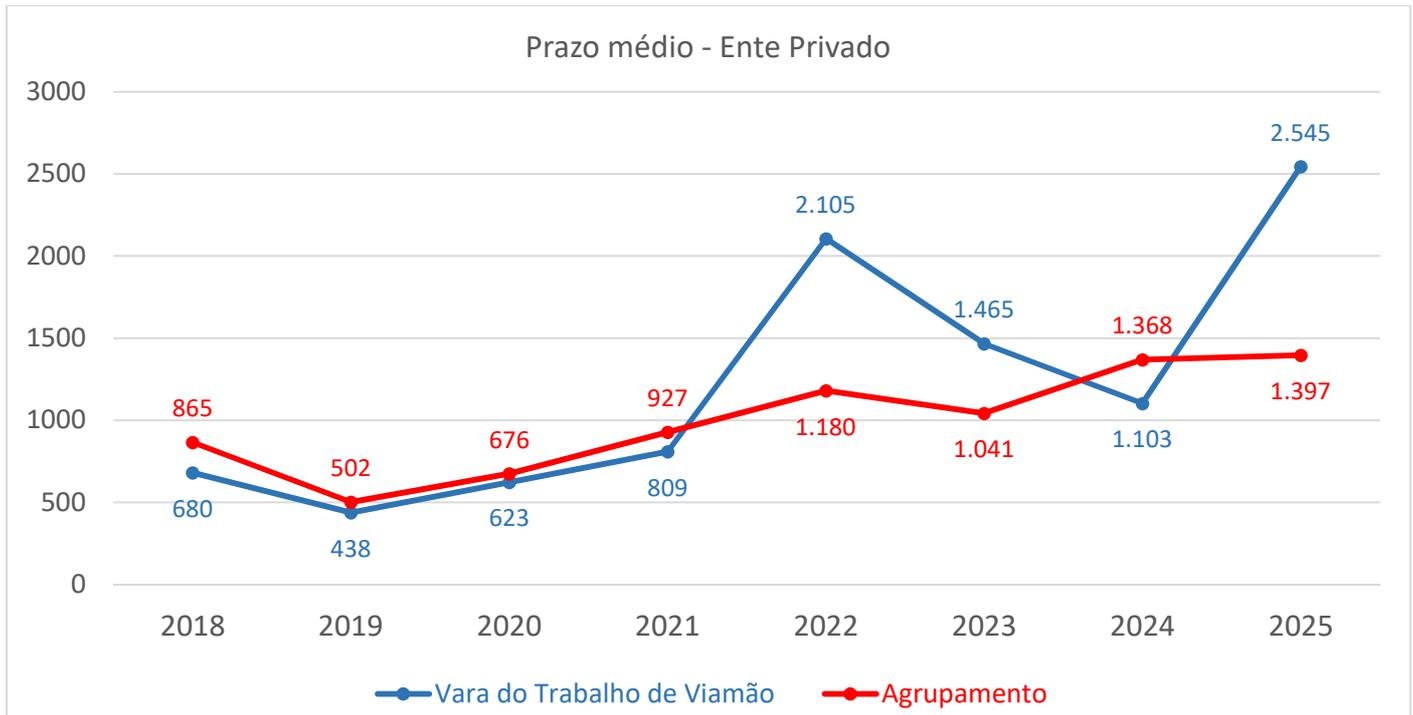
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Viamão	125	120	144	197	229	340	148	133
	<b>Agrupamento</b>	138	124	143	153	157	140	126	141
Exceto Sumaríssimo	Vara do Trabalho de Viamão	210	180	186	190	194	311	264	266
	<b>Agrupamento</b>	222	192	283	212	253	213	208	182



#### 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

##### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Ente Privado	VT de Viamão	680	438	623	809	2.105	1.465	1.103	2.545
	<b>Agrupamento</b>	<b>865</b>	<b>502</b>	<b>676</b>	<b>927</b>	<b>1.180</b>	<b>1.041</b>	<b>1.368</b>	<b>1.397</b>
Ente Público	VT de Viamão	580	444	373	680	1.211	1.237	816	908
	<b>Agrupamento</b>	<b>752</b>	<b>786</b>	<b>585</b>	<b>868</b>	<b>1.113</b>	<b>1.048</b>	<b>811</b>	<b>726</b>

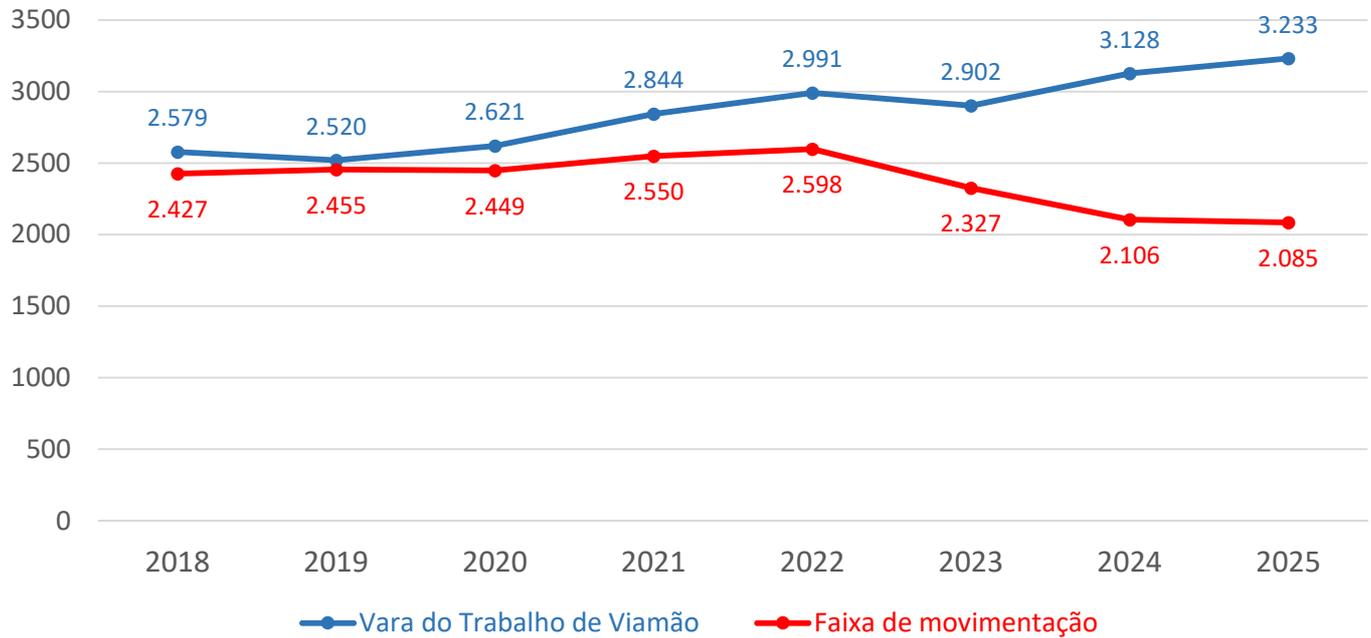


**b) Idade média nos processos em execução**

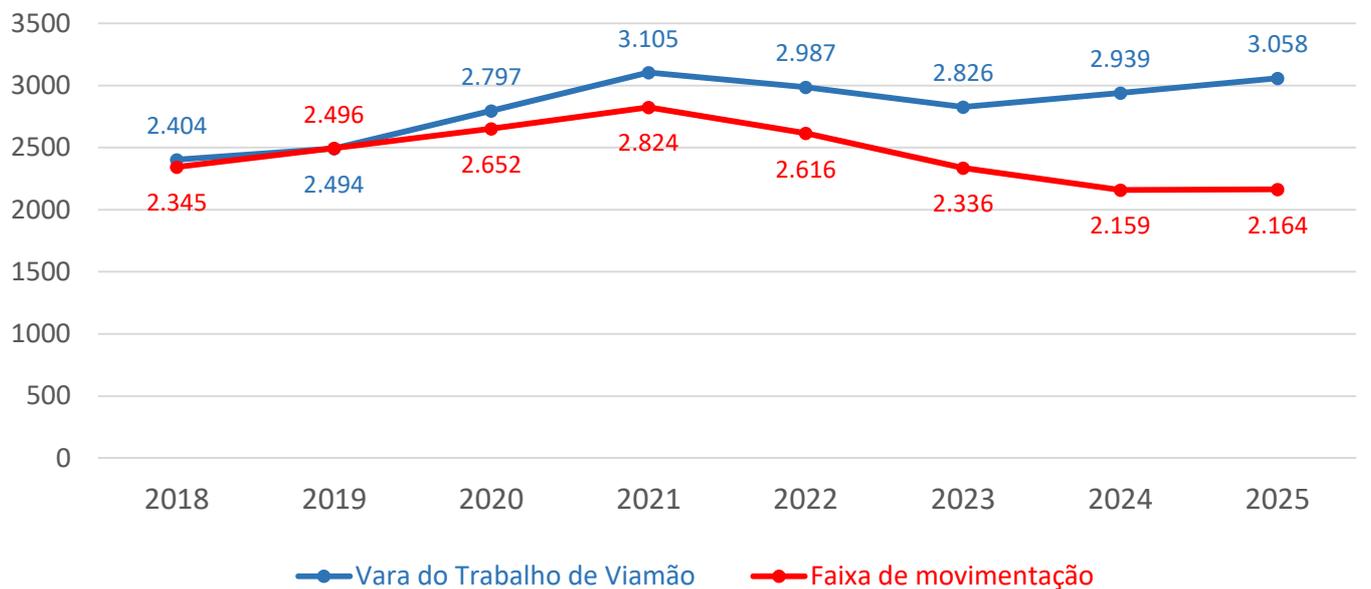
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	VT de Viamão	2.579	2.520	2.621	2.844	2.991	2.902	3.128	3.233
	<b>Agrupamento</b>	<b>2.427</b>	<b>2.455</b>	<b>2.449</b>	<b>2.550</b>	<b>2.598</b>	<b>2.327</b>	<b>2.106</b>	<b>2.085</b>
Exceto Sumaríssimo	VT de Viamão	2.404	2.494	2.797	3.105	2.987	2.826	2.939	3.058
	<b>Agrupamento</b>	<b>2.345</b>	<b>2.496</b>	<b>2.652</b>	<b>2.824</b>	<b>2.616</b>	<b>2.336</b>	<b>2.159</b>	<b>2.164</b>



Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



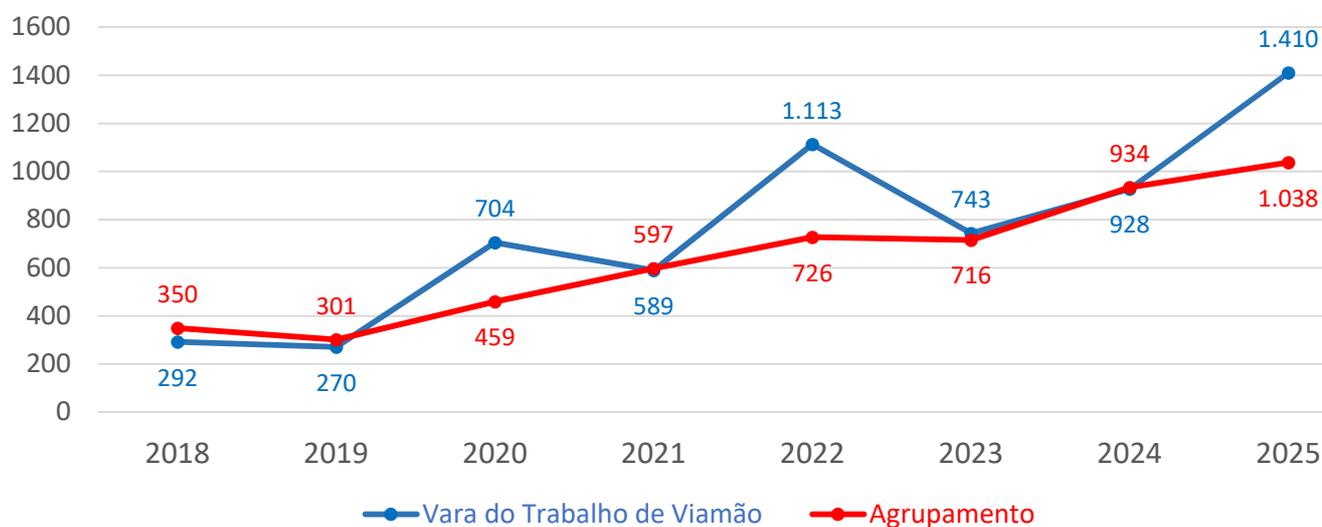
## 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

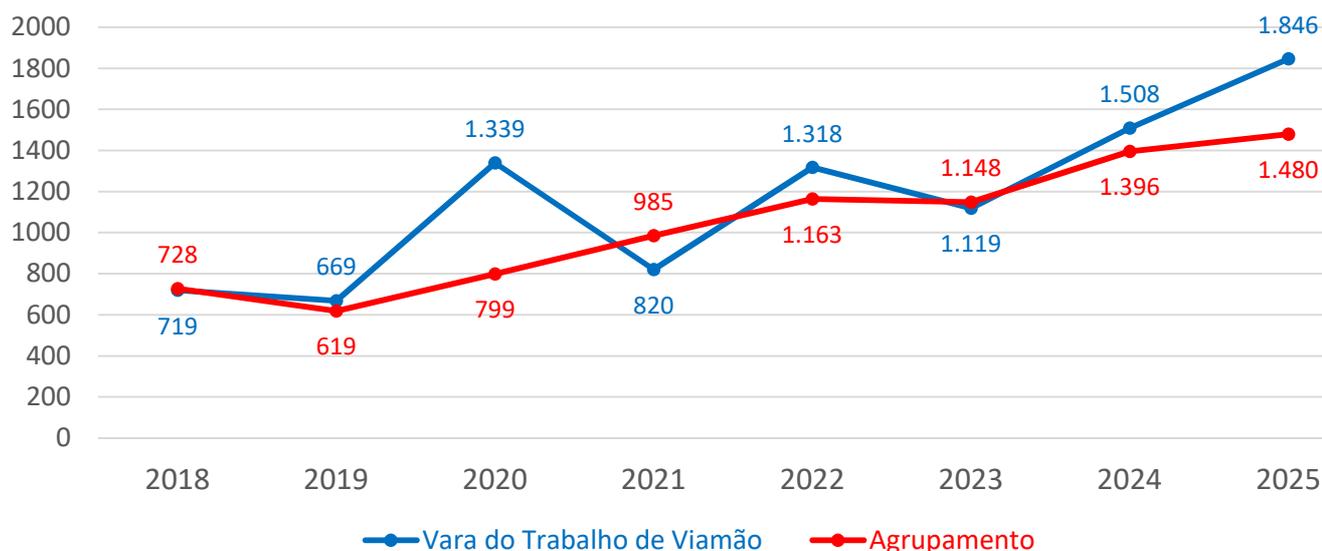
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/06)
Sumaríssimo	VT de Viamão	292	270	704	589	1.113	743	928	1.410
	<b>Agrupamento</b>	<b>350</b>	<b>301</b>	<b>459</b>	<b>597</b>	<b>726</b>	<b>716</b>	<b>934</b>	<b>1.038</b>
Exceto Sumaríssimo	VT de Viamão	719	669	1.339	820	1.318	1.119	1.508	1.846
	<b>Agrupamento</b>	<b>728</b>	<b>619</b>	<b>799</b>	<b>985</b>	<b>1.163</b>	<b>1.148</b>	<b>1.396</b>	<b>1.480</b>



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



## **10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito desde Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a Vara do Trabalho de Viamão alcançou a 126ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.556 de 1.570 Varas do Trabalho.



## 11 METAS

### 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

**11.1.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
422	901	423	<b>Meta cumprida</b>

\*Fonte: [https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas\\_Ano\\_Anterior/Metas\\_Ano\\_Anterior.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html)

\*\*Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, ser inferior a 40%.

\*\*\* Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

**11.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
1.534	1.477	1.427	<b>Meta cumprida</b>
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
130	131	128	<b>Meta cumprida</b>

**11.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
45,6%	35,5%	38,0%	<b>Meta não cumprida</b>

**11.1.4 Meta 5:** “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	52,2%	48,2%	51,7%	<b>Meta cumprida</b>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

### 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

**11.2.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025”.

META 1/2025 CNJ			
Solucionados entre 20/12/2024 e 30/06/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 30/06/2025	Meta para 2025 (valor provisório)	Resultado parcial
349	453	350	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>



Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

\*\*Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, ser inferior a 40%.

\*\*\* Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

**11.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais”.

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 30/06/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
1.046	1.015	1	983	<b>Meta já cumprida</b>
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 30/06/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
10	10	0	10	<b>Meta já cumprida</b>

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

**11.2.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 30/06/2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado parcial
43,84%	29,89%	38,00%	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

**11.2.4 Meta 5:** “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice parcial em 2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	48,2%	47,4%	47,7%	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

## **12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

### **12.1 ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE DA VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO**

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

#### **12.1.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL**

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da Vara do Trabalho de Viamão, no dia 12/08/2025, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	100	09/10/2022
<b>Observações:</b> verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo, para oportuno registro de quitação, conforme		



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

estabelecido no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria, mas aproximadamente 25 deles estavam vencidos no momento da análise. Além disso, verifica-se que há processos com transação homologada nas tarefas Aguardando Final do Sobrestamento e Cumprimento de Providências.

**Determinação:** determina-se a observância da diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.

**Recomendação:** recomenda-se o registro dos valores pagos no acordo quando da extinção da execução, caso o registro não tenha sido feito pelo sistema automático.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-

**Observações:** verifica-se que a Unidade conclui/exclui os GIGS antes do arquivamento definitivo dos autos.

**Recomendação:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Escolher Tipo de Arquivamento	2	26/06/2025

**Observações:** observa-se que a Unidade mantém dois processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, um deles há mais de um mês na tarefa.

**Recomendação:** recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	395	06/04/2023

**Observações:** constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, registro de pagamento, aguardo de perícia, criação de expedientes, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Verifica-se que aproximadamente 170 processos não possuem GIGS de prazo e atividade, e diversos outros estão com GIGS vencidos. Observa-se, ainda, a alocação de processos na tarefa para aguardo do pagamento de precatórios e cumprimento de acordos homologados.

**Recomendação:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos que já possam ser movimentados.

**Determinação:** nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, determina-se a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPCR, com sobrestamento dos feitos. Determina-se, ainda, a observância da diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	591	13/10/2022

**Observações:** percebe-se regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.

**Recomendação:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	1235	24/01/2020

**Observações:** observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGS) e inúmeros processos sem aposição de GIGS. Verifica-se, ainda, processos aguardando cumprimento de acordo na tarefa.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGS com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	122	08/10/2024

**Observações:** constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

**Recomendações:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	-	-

**Observações:** constata-se a inexistência de processos na tarefa no momento da análise.

**Recomendações:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	55	21/05/2025

**Observações:** verifica-se regularidade no fluxo dos processos na tarefa Prazos Vencidos, considerando a data de movimentação recente da maioria dos feitos. No entanto, o processo mais antigo está retido na tarefa desde 21/05/2025.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	229	06/02/2024

**Observações:** observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para efetivação de convênios eletrônicos, aguardo de realização de audiências e perícias, criação de expedientes, atualização de cálculos, cumprimento de providências pela Secretaria, entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa Análise, nas fases de conhecimento, liquidação e execução, os mais antigos sem movimentação há mais de um ano. Destaca-se, ainda,



a existência de processos pendentes de conclusão para julgamento na tarefa. Por fim, verifica-se que a grande maioria dos processos não possui GIGS ou está com o prazo do GIGS vencido.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás etc.); - inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido.

Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa "Análise" deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo (a) magistrado (a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos devolvidos do CEJUSC e do Juízo Auxiliar de Execução.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Conclusão ao Magistrado	48	23/04/2025

**Observações:** constata-se a manutenção inadequada de processos na tarefa Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede à definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe, os mais antigos há mais de três meses retidos na tarefa.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	1071	24/09/2021

**Observações:** verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, em sua grande maioria, processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Contudo, constata-se a presença de processos aguardando efetivação de convênios eletrônicos, inclusão em pauta, cumprimento de providências pela Secretaria, entre outras situações. Os processos mais antigos estão retidos na tarefa há anos, sem qualquer tipo de controle pela Unidade. Constata-se, ainda, que mais de 400 processos estão com prazo de GIGS vencido, e aproximadamente 600 sequer possuem aposição de GIGS.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS/CHIPS de prazo, responsável e descrição da atividade pendente. Os processos que demandam a efetivação de outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com aposição de GIGS/CHIPS.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	3	30/07/2025

**Observações:** constata-se a manutenção de processos com minutas de despachos não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a).

**Recomendações:** recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	32	27/03/2025

**Observações:** identifica-se represamento inadequado de processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Conclusão ao Magistrado – Dependência, visto que o processo mais antigo está há mais de quatro meses sem movimentação.

**Recomendações:** recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	29	09/05/2025

**Observações:** observa-se número moderado de processos no agrupador Recebimento e Remessa, os mais antigos retidos na tarefa desde maio de 2025.

**Recomendações:** recomenda-se celeridade na análise e no prosseguimento dos feitos no agrupador Recebimento e Remessa, para adequada tramitação dos processos.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de Viamão demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

### 12.1.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia 12/08/2025, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
53	0000972-74.2014.5.04.0411	27/03/2025



Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 53 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 27/03/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

### 12.1.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 12/08/2025 e 13/08/2025 quando o acervo da Vara contava com 1705 processos em fase de conhecimento, 775 processos em fase de liquidação, 2485 processos em fase de execução e 13164 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

#### CONHECIMENTO:

1	<b>Processo nº 0020244-05.2024.5.04.0411</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Cumprimento de Providências, com acordo homologado em fase de cumprimento.	
<b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE a alteração da fase do processo no Sistema PJe, por meio da tarefa "Iniciar Liquidação", e a movimentação do processo para a tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, conforme estabelecido no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Recomenda-se o registro dos valores pagos no acordo quando da extinção da execução, caso o registro não tenha sido feito pelo sistema automático.</i>	
2	<b>Processo nº 0020746-41.2024.5.04.0411</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Cumprimento de Providências, com determinação de expedição de ofícios pendente de cumprimento pela Secretaria desde maio de 2025 (Id 24932cd).	
<b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE o cumprimento integral do despacho de Id 24932cd.</i>	
3	<b>Processo nº 0021453-09.2024.5.04.0411</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Análise, pendente de conclusão para julgamento desde março de 2025.	
<b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo para prolação de sentença, conforme despacho de Id 84ae1b8.</i>	
4	<b>Processo nº 0020353-82.2025.5.04.0411</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, com despacho de maio de 2025 determinando a inclusão em pauta de instrução (Id 0f45aa1).	
<b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE a inclusão do feito em pauta.</i>	
5	<b>Processo nº 0020875-85.2020.5.04.0411</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, sem movimentação desde o requerimento de produção de prova oral pelo reclamante em março de 2023 (Id fcdcb8).	
<b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	

#### LIQUIDAÇÃO:

1	<b>Processo nº 0021102-80.2017.5.04.0411</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Cumprimento de Providências, com impugnação aos cálculos apresentada pela reclamada em novembro de 2024 (Id 855f29f) pendente de análise pela Unidade.	
<b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	
2	<b>Processo nº 0020351-83.2023.5.04.0411</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Análise, com sentença de dezembro de 2024 determinando o arquivamento dos autos (Id 889f0ec).	
<b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE o cumprimento integral da sentença de Id 889f0ec.</i>	
3	<b>Processo nº 0020079-31.2019.5.04.0411</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Análise com embargos de declaração do reclamante pendentes de exame desde maio de 2025 (Id 33b7c29).	
<b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.</i>	
4	<b>Processo nº 0021277-69.2020.5.04.0411</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, sem movimentação desde os esclarecimentos prestados pelo reclamante em março de 2023 (Id eaa487a) e elaboração de minutas de intimações criadas em 28/03/2023 (pendentes de assinatura).	
<b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.</i>	
5	<b>Processo nº 0020063-09.2021.5.04.0411</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, sem movimentação desde o término do prazo concedido ao perito para apresentação dos cálculos em julho de 2024.	
<b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE o prosseguimento do feito.</i>	



## EXECUÇÃO:

<b>1</b>	<b>Processo nº 0020129-91.2018.5.04.0411</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Cumprimento de Providências, com despacho de abril de 2023 determinando providências executivas pela Secretaria (Id a16859f). <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE o cumprimento integral do despacho de Id a16859f.</i>	
<b>2</b>	<b>Processo nº 0020647-76.2021.5.04.0411</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde a manifestação do exequente requerendo o prosseguimento da execução (maio de 2024). <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE o prosseguimento do feito, com o cumprimento integral da decisão de Id e54b100.</i>	
<b>3</b>	<b>Processo nº 0015400-13.2004.5.04.0411</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Análise, com despacho de setembro de 2024 pendente de cumprimento pela Secretaria (Id 02557c7). <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE o cumprimento do despacho de Id 02557c7.</i>	
<b>4</b>	<b>Processo nº 0001004-50.2012.5.04.0411</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, com despacho determinando a atualização do débito pendente de cumprimento pela Secretaria desde março de 2024 (Id 4f0c95b). <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE o cumprimento do despacho de Id 4f0c95b.</i>	
<b>5</b>	<b>Processo nº 0020647-18.2017.5.04.0411</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, sem movimentação desde a determinação de expedição de mandado de penhora (Id 0620f3b – janeiro de 2022) e a certidão de cálculo (Id f3c2b82 – abril de 2024). <b>Determinação à Unidade:</b> <i>DETERMINA-SE a expedição de mandado de penhora de bens diretamente no estabelecimento dos reclamados, nos termos do despacho de Id 0620f3b.</i>	

### 12.1.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 13/08/2025 e correspondem a 421 processos, todos remetidos ao fluxo do arquivamento provisório no dia 21/10/2019. Verifica-se, ainda, que há 697 processos na tarefa Arquivo (Chip Arquivado Provisoriamente), enviados entre 21/10/2019 e 24/07/2025. No fluxo de sobrestamento há 1234 processos, remetidos entre 24/01/2020 e 08/08/2025.

Constata-se que, em regra, a Unidade adota as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório. Entretanto, verifica-se que há processos destinados ao arquivo com CHIPS “Arquivado Provisoriamente”.

A aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento é uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle dos processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

### 12.1.5 AUTOINSPEÇÃO

A Vara do Trabalho de Viamão realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional constatou que a Unidade se manteve em dia com relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Verificou-se ausência de pendências no protocolo da Unidade, bem como constatou-se a diminuição do número de processos aguardando designação de audiência de instrução (de 42 para 14 processos).

A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes, alvarás, lançamento de cálculos e expedição de mandados) apresentou redução nos números.

Os mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça diminuíram de 10 para zero pendências.



## 12.2 ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE DO NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 DA VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO

### 12.2.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe do Núcleo de Justiça 4.0 – Vara do Trabalho de Viamão, no dia 14/08/2025, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Cumprimento de Acordo</b>	81	30/07/2024
<b>Observações:</b> verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo, para oportuno registro de quitação, conforme estabelecido no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria. Entretanto, verifica-se que há processos com transação homologada nas tarefas Aguardando Final do Sobrestamento e Cumprimento de Providências.		
<b>Determinação:</b> determina-se a observância da diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.		
<b>Recomendação:</b> recomenda-se o registro dos valores pagos no acordo quando da extinção da execução, caso o registro não tenha sido feito pelo sistema automático.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)</b>	-	-
<b>Observações:</b> verifica-se que a Unidade conclui/exclui os GIGS antes do arquivamento definitivo dos autos.		
<b>Recomendação:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Escolher Tipo de Arquivamento</b>	1	09/07/2025
<b>Observações:</b> observa-se que a Unidade mantém um processo na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento há mais de um mês.		
<b>Recomendação:</b> recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Cumprimento de Providências</b>	96	10/06/2024
<b>Observações:</b> constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação dos convênios eletrônicos, aguardo de realização de perícia, inclusão em pauta de audiências, controle de acordos, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Quase todos os processos possuem GIGS, mas aproximadamente 20 deles estavam vencidos no momento da análise.		
<b>Recomendação:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Prazo</b>	409	09/06/2025
<b>Observações:</b> percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
<b>Recomendação:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Final do Sobrestamento</b>	52	01/09/2023
<b>Observações:</b> observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados, visto que a maioria dos feitos possui GIGS de atividade e prazo. No entanto, verifica-se a existência de processos com prazo de suspensão vencido (na tela a tarefa e no GIGS).		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como atualização dos GIGS (com prazo e atividade), para melhoria do controle dos feitos sobrestados.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Audiência</b>	304	29/07/2024
<b>Observações:</b> constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de processos com solenidades já realizadas, pendentes de conclusão para sentença ou com determinação de outras providências.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Minutar Decisão</b>	-	-
<b>Observações:</b> constata-se a inexistência de processos na tarefa no momento da análise.		
<b>Recomendações:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Prazos Vencidos</b>	59	13/06/2025



<b>Observações:</b> verifica-se número moderado de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 13/06/2025.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Análise</b>	56	05/07/2024
<b>Observações:</b> observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para efetivação de convênios eletrônicos, criação de expedientes, análise de petições e recursos das partes, entre outras atividades. Diversos processos estão pendentes de conclusão para sentença ou estão parados após a publicação da sentença. Sinala-se o represamento inadequado de processos na tarefa Análise, alguns há mais de um ano sem movimentação. Destaca-se, por fim, que a maioria dos processos está com prazo de GIGS vencido, e outros sequer possuem aposição de GIGS.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa “Análise”, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual (tais como Preparar Comunicações e Expedientes e Cumprimento de Providências), porquanto a “Análise” se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Recomenda-se, ainda, a inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa, para melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Conclusão ao Magistrado</b>	11	14/08/2024
<b>Observações:</b> constata-se a manutenção inadequada de processos em Conclusão ao Magistrado, etapa que antecede a definição do magistrado e do tipo de conclusão no PJe, o mais antigo retido na tarefa há um ano.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão dos feitos represados na tarefa Conclusão ao Magistrado, para adequada movimentação processual.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Preparar Expedientes e Comunicações</b>	368	15/08/2023
<b>Observações:</b> verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, em sua grande maioria, processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Contudo, constata-se a presença de processos aguardando efetivação de convênios eletrônicos, inclusão em pauta, entre outras situações. Os processos mais antigos estão retidos na tarefa há dois anos. Constata-se, ainda, que aproximadamente 280 processos estão com prazo de GIGS vencido, e aproximadamente 85 não possuem aposição de GIGS.		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS/CHIPS de prazo, responsável e descrição da atividade pendente. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tal como Cumprimento de Providências, com aposição de GIGS/CHIPS.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Minutar Despacho</b>	4	30/07/2025
<b>Observações:</b> constata-se a manutenção de processos com minutas de despachos não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a).		
<b>Recomendações:</b> recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Triagem Inicial</b>	2	14/08/2025
<b>Observações:</b> percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, visto que identificados somente dois processos, movimentados na data da análise.		
<b>Recomendações:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Recebimento e Remessa</b>	10	01/08/2025
<b>Observações:</b> verifica-se regularidade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
<b>Recomendações:</b> não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global do Núcleo de Justiça 4.0 – Vara do Trabalho de Viamão demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

## 12.2.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia 14/08/2025, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
50	0020438-68.2025.5.04.0411	12/08/2025



Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 50 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 12/08/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se pontualidade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade e observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

### 12.2.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 14/08/2025 e 15/08/2025 quando o acervo da Vara contava com 1427 processos em fase de conhecimento, 201 processos em fase de liquidação, 86 processos em fase de execução e 814 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

#### CONHECIMENTO:

1	<b>Processo nº 0020189-20.2025.5.04.0411</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde a petição do reclamante de fevereiro de 2025 requerendo a marcação de audiência de conciliação.	
<b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> o prosseguimento do feito.	
2	<b>Processos nº 0020814-88.2024.5.04.0411 0020916-13.2024.5.04.0411</b>
<b>Movimentação processual:</b> processos na tarefa Aguardando Audiência, com solenidades realizadas em junho de 2025 e determinação de conclusão para sentença.	
<b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> a conclusão dos processos para prolação de sentença.	
3	<b>Processo nº 0020992-71.2023.5.04.0411</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo retido na tarefa Análise desde 27/09/2024, com recurso ordinário do Estado do Rio Grande do Sul interposto em outubro de 2024 pendente de análise (Id 96f5589).	
<b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.	
4	<b>Processo nº 0020970-13.2023.5.04.0411</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, com sentença de extinção de agosto de 2023 e determinação de arquivamento (Id 2785679).	
<b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> o arquivamento do processo, nos termos da sentença de Id 2785679.	
5	<b>Processo nº 0020764-62.2024.5.04.0411</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, sem movimentação desde a apresentação do laudo pericial em dezembro de 2024 (Id bc87936).	
<b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> o prosseguimento do feito.	

#### LIQUIDAÇÃO:

1	<b>Processo nº 0020600-34.2023.5.04.0411</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Cumprimento de Providências, com despacho de outubro de 2024 pendente de cumprimento pela Secretaria (Id 312b65c).	
<b>Determinação:</b> <b>DETERMINA-SE</b> o cumprimento do despacho de Id 312b65c.	
2	<b>Processo nº 0020525-58.2024.5.04.0411</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo retido na tarefa Análise desde 28/05/2025, pendente o arquivamento dos autos determinado pela sentença de Id e990ce6.	
<b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> o arquivamento do processo, em cumprimento à sentença de Id e990ce6.	
3	<b>Processo nº 0020020-60.2023.5.04.8411</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, sem movimentação desde o término do prazo concedido às partes para apresentação dos cálculos (em outubro de 2024).	
<b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> o cumprimento do item 2 do despacho de Id cf879b4, com a nomeação de perito contábil.	
4	<b>Processo nº 0020611-97.2022.5.04.0411</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, com determinação de expedição de ofício ao MTE pendente de cumprimento pela Secretaria desde fevereiro de 2025.	
<b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> a expedição do ofício, em cumprimento ao despacho de Id 2d83209.	
5	<b>Processo nº 0020471-29.2023.5.04.0411</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, sem movimentação desde a certidão de trânsito em julgado (Id 1c77a2c).	
<b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> o prosseguimento do feito.	

#### EXECUÇÃO:

1	<b>Processo nº 0021198-22.2022.5.04.0411</b>
<b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Cumprimento de Providências, sem movimentação desde a resposta negativa do sistema RENAJUD (Id 829c9fe).	



**Determinação:** *DETERMINA-SE a utilização dos demais convênios eletrônicos listados na decisão de Id 9f7b820.*

**2**

**Processo nº 0021692-18.2021.5.04.0411**

**Movimentação processual:** processo na tarefa Análise, sem movimentação desde a resposta negativa do convênio SISBAJUD em outubro de 2024 (Id 7d93f3b).

**Determinação à Unidade:** *DETERMINA-SE a utilização dos demais convênios eletrônicos listados na decisão de Id 7d93f3b e a movimentação do processo para a tarefa adequada do PJe.*

**3**

**Processo nº 0021385-64.2021.5.04.0411**

**Movimentação processual:** processo na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, pendente conclusão dos autos para extinção da execução.

**Determinação à Unidade:** *DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), nos termos do despacho de Id f97be61.*

**4**

**Processo nº 0020355-91.2021.5.04.0411**

**Movimentação processual:** processo na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, com despacho determinando providências executivas pendente de cumprimento pela Secretaria desde fevereiro de 2025 (Id 3f1b09e).

**Determinação à Unidade:** *DETERMINA-SE o cumprimento do despacho de Id 3f1b09e e a movimentação do processo para a tarefa adequada do PJe.*

#### 12.2.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

A análise do Painel Global em 15/08/2025 demonstra que a Unidade não se utiliza do CHIPS Arquivado Provisoriamente. No fluxo de sobrestamento há 52 processos, remetidos entre 01/09/2023 e 13/08/2025.

#### 12.2.5 AUTOINSPEÇÃO

Não foram enviados os dados de autoinspeção específicos do Núcleo de Justiça 4.0 – Vara do Trabalho de Viamão.

Recomenda-se que os dados relativos ao Núcleo de Justiça 4.0 sejam enviados separadamente, observado o painel global específico da Unidade.

### 13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

#### 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por tarefa. Os responsáveis pelo processo são atribuídos por CHIPS ou por GIGS. As atividades e os prazos são atribuídos pelo GIGS. Os cumprimentos são controlados semanalmente pelos próprios GIGS ou CHIPS. Há controle daqueles processos que estão sem responsável de atividade ou sem prazo designado, realizado com uma revisão periódica dos fluxos do PJe.

#### 13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção havia 99 (noventa e nove) notificações e 16 (dezesseis) ofícios pendentes de expedição. Existiam 12 (doze) mandados, nenhuma autorização judicial, 07 (sete) precatórios e nenhuma requisição de pequeno valor a serem expedidos.

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado diariamente pelos sistemas dos bancos.

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 01 (um) dia, inclusive os referentes a acordos. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre sem acúmulo de dias, conforme informa o Diretor.

Os alvarás a serem expedidos são controlados com o CHIP “*Expedir alvará*”, e os alvarás expedidos são controlados com o CHIP “*Alvará expedir*”.

No dia 12/08/2025 foi constatado o total de 55 (cinquenta e cinco) processos com o prazo vencido no painel do sistema PJe da Vara do Trabalho de Viamão, sendo o processo com data mais antiga de 21/05/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.1; e no dia 14/08/2025 foi constatado o total de 59 (cinquenta e nove) processos com o prazo vencido no painel do sistema PJe do Núcleo de Justiça 4.0 da Vara do Trabalho de Viamão, sendo o processo com data mais antiga de 13/06/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.1.



No dia 12/08/2025 foi constatado o total de 53 (cinquenta e três) petições não apreciadas no menu *Escaninho* no painel do sistema PJe da Vara do Trabalho de Viamão, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de 27/03/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.2; e no dia 14/08/2025 foi constatado o total de 50 (cinquenta) petições não apreciadas no menu *Escaninho* no painel do sistema PJe do Núcleo de Justiça 4.0 da Vara do Trabalho de Viamão, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de 12/08/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.2.

### **13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)**

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 13/08/2025 foi verificado pela Corregedoria no painel do sistema PJe da Vara do Trabalho de Viamão o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0021118-87.2024.5.04.0411, 0020143-02.2023.5.04.0411, 0020968-43.2023.5.04.0411 e 0020767-51.2023.5.04.0411; e em 15/08/2025 no painel do sistema PJe do Núcleo de Justiça 4.0 da Vara do Trabalho de Viamão o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0021570-97.2024.5.04.0411, 0021490-36.2024.5.04.0411, 0021104-40.2023.5.04.0411 e 0020722-13.2024.5.04.0411.

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

### **13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)**

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a Juíza, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

### **13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS**

Com relação às penhoras e às restrições efetivadas no curso da execução do processo, o Diretor de Secretaria informa que, com o cumprimento do mandado, são feitos os registros da penhora nos sistemas conveniados (para aqueles bens sujeitos a registro). Após, intima-se o devedor para ciência da penhora.

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado com a quitação integral do débito, após a sentença de extinção da execução.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o cumprimento integral do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo, no momento da extinção da execução.

Atualmente, existem aproximadamente 25 (vinte e cinco) procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, o Diretor informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

O Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.



Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores, destacando o Diretor que essa ação ocorre somente quando o ente público não atende à requisição dentro do prazo legal.

### **13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)**

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. Na Unidade correccionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita por servidor da Vara do Trabalho.

Informa o Diretor que a Unidade utiliza o painel gestão de pautas como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no sistema e-Garimpo.

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec mensalmente; bem como registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec.

Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia 13/08/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 53 processos.

**Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.**

### **13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT**

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada na sentença de extinção da execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe a cada três meses.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Viamão, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 07/07/2025; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000734-21.2015.5.04.0411	migrado do inFOR	SIDNEI ROBERTO DA SILVA ZELADORIA - ME	16/12/2020
0058400-87.2009.5.04.0411	migrado do inFOR	ALESSANDRA KERSTING GOULART	16/12/2020
0058400-87.2009.5.04.0411	migrado do inFOR	IVAN CESAR KERSTING GOULART	16/12/2020
0058400-87.2009.5.04.0411	migrado do inFOR	SERAL LTDA - ME	16/12/2020
0010000-23.2001.5.04.0411	migrado do inFOR	JONAS FRANCELICIO DE OLIVEIRA	22/12/2020
0010000-23.2001.5.04.0411	04/08/2023	LENI TERESINHA DE OLIVEIRA	22/12/2020
0010000-23.2001.5.04.0411	migrado do inFOR	MADEIREIRA VOLTA DA FIGUEIRA LTDA - ME	22/12/2020
0020300-97.2008.5.04.0411	migrado do inFOR	AGROPECUARIA PONTE VELHA SA	22/12/2020
0037400-65.2008.5.04.0411	migrado do inFOR	LACE MARTINS TEIXEIRA	22/12/2020
0046900-92.2007.5.04.0411	migrado do inFOR	CLAUDIO LUIS GONCALVES DIAS	22/12/2020
0046900-92.2007.5.04.0411	migrado do inFOR	WILLIAM CESAR AFONSO MORALES	22/12/2020
0063600-75.2009.5.04.0411	migrado do inFOR	ERITO FERREIRA CHAVES	22/12/2020
0064200-67.2007.5.04.0411	migrado do inFOR	PAULO JUAREZ DE SOUZA	22/12/2020
0127800-91.2009.5.04.0411	migrado do inFOR	LUCIANO NOGUEIRA NUNES	22/12/2020
0137700-69.2007.5.04.0411	migrado do inFOR	ALEXANDRE DOS SANTOS GAMA	22/12/2020
0147200-62.2007.5.04.0411	migrado do inFOR	POSTO MORAES LTDA	22/12/2020
0163100-22.2006.5.04.0411	migrado do inFOR	GOLDEN FERTIL COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA - ME	22/12/2020
0202500-09.2007.5.04.0411	migrado do inFOR	BRANKILAR PRODUTOS DE LIMPEZA INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA	22/12/2020
0202500-09.2007.5.04.0411	migrado do inFOR	MAX ALEXANDRE SANTOS RIBEIRO	22/12/2020
6136500-08.1996.5.04.0411	migrado do inFOR	ARMANDO NOGUEIRA NUNES	22/12/2020
0055300-91.1990.5.04.0411	migrado do inFOR	JULIO CEZAR SANHUDO VIEGAS	11/07/2022
0051700-76.2001.5.04.0411	migrado do inFOR	PAULO DA SILVA CARASSAI	25/08/2022
0102200-83.2000.5.04.0411	migrado do inFOR	ADAO ODIL BENDER DE MOURA	21/10/2022
0102200-83.2000.5.04.0411	migrado do inFOR	LEILA REGINA DOS SANTOS SILVA	21/10/2022
0000564-20.2013.5.04.0411	02/04/2025	ADALGISO RODRIGUES DE BRITO	16/10/2024
0000564-20.2013.5.04.0411	migrado do inFOR	ADALGISO RODRIGUES DE BRITO ME - ME	16/10/2024
0000564-20.2013.5.04.0411	02/04/2025	RAQUEL LUIZ DE ARAUJO	16/10/2024
0000564-20.2013.5.04.0411	migrado do inFOR	RITH IMOBILIARIA, CONSTRUCAO CIVIL E INCORPORADORA LTDA - ME	16/10/2024
0000564-20.2013.5.04.0411	02/04/2025	THIAGO DIAS DE BARROS	16/10/2024
0102000-76.2000.5.04.0411	migrado do inFOR	JOSE CARLOS GONCALVES DE ARAUJO	14/01/2025



0220800-19.2007.5.04.0411	migrado do inFOR	BRANKILAR PRODUTOS DE LIMPEZA INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA	08/04/2025
0051900-39.2008.5.04.0411	migrado do inFOR	LUIS ALBERTO BALDONI FERREIRA	03/07/2025

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2025)

## 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020477-07.2021.5.04.0411	30/09/2022	Embargos de declaração pendentes
0020320-34.2021.5.04.0411	13/04/2023	Embargos de declaração pendentes
0020983-80.2021.5.04.0411	28/05/2024	Embargos de declaração pendentes
0020117-38.2022.5.04.0411	22/08/2024	Embargos de declaração pendentes
0020117-38.2022.5.04.0411	23/08/2024	Embargos de declaração pendentes
0020695-98.2022.5.04.0411	26/08/2024	Embargos de declaração pendentes
0020182-96.2023.5.04.0411	18/09/2024	Embargos de declaração pendentes
0020480-88.2023.5.04.0411	21/11/2024	Embargos de declaração pendentes
0021013-18.2021.5.04.0411	18/12/2024	Embargos de declaração pendentes
0020115-05.2021.5.04.0411	03/08/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021268-15.2017.5.04.0411	22/09/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0011700-78.1994.5.04.0411	13/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0003300-46.1992.5.04.0411	17/12/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001840-86.2013.5.04.0411	22/01/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021441-68.2019.5.04.0411	06/03/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000496-75.2010.5.04.0411	13/03/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020778-51.2021.5.04.0411	11/04/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020771-88.2023.5.04.0411	20/05/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021186-42.2021.5.04.0411	14/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020055-27.2024.5.04.0411	29/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001322-67.2011.5.04.0411	30/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021164-13.2023.5.04.0411	19/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000668-75.2014.5.04.0411	19/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020433-95.2015.5.04.0411	25/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020211-54.2020.5.04.0411	06/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020890-54.2020.5.04.0411	16/12/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020940-41.2024.5.04.0411	27/08/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0021040-93.2024.5.04.0411	02/09/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0021773-40.2016.5.04.0411	30/09/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020228-09.2023.5.04.0016	01/10/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0021453-09.2024.5.04.0411	25/11/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020842-03.2017.5.04.0411	04/12/2024	Tutelas Provisórias Pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2025)



## 13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

### 13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/07/2024 a 30/06/2025	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$18.160.832,85	41,09%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$10.413.193,85	23,56%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$15.618.710,36	35,34%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$44.192.737,06</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2025)

### 13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/07/2024 a 30/06/2025	%
<b>Custas Processuais e emolumentos</b>	R\$656.426,76	9,74%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$5.653.692,11	83,90%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$428.514,69	6,36%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$6.738.633,56</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2025)

## 13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

### 13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000843-06.2013.5.04.0411	15/03/2022
2	0103200-40.2008.5.04.0411	25/07/2025

(Fonte: Consulta ao Sistema INFOR em 14/08/2025)

### 13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 14/08/2025, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

## 13.8.4 Registros de mandados

### 13.8.4.1 Mandados expedidos

	NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS	
	Total	Média mensal
<b>01/07/2023 a 30/06/2024</b>	1.741	145,08
<b>01/07/2024 a 30/06/2025</b>	2.590	215,83
<b>Variação</b>	48,77%	48,77%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2025)

### 13.8.4.2 Cumprimento de mandados

	NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS	
	Total	Média mensal
<b>01/07/2023 a 30/06/2024</b>	1.706	142,17
<b>01/07/2024 a 30/06/2025</b>	2.562	213,50
<b>Variação</b>	50,18%	50,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2025)



### 13.8.4.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/07/2023 a 30/06/2024	01/07/2024 a 30/06/2025	Varição
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	10,87	10,25	-5,68%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2025)

### 13.8.4.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/07/2023 a 30/06/2024		01/07/2024 a 30/06/2025	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>TOTAL GERAL</b>	196	11,49%	1029	40,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2025)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

O Provimento nº 294/2025 da Corregedoria Regional, no art. 17, estabeleceu prazo de sessenta dias para o cumprimento das diligências de pesquisa, penhora e avaliação de bens, prazo que será considerado nesses tipos de mandados.

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – Período de 01/07/2024 a 30/06/2025				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Dias Úteis
0020651-79.2022.5.04.0411	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	17/04/2024	13/08/2024	82
0021558-59.2019.5.04.0411	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	03/12/2024	08/04/2025	76
0020527-96.2022.5.04.0411	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	17/12/2024	22/04/2025	72
0020389-61.2024.5.04.0411	FABRICIO ROCHA GIORDANI	03/05/2024	06/08/2024	66
0020601-95.2018.5.04.0022	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	10/07/2024	11/10/2024	66
0021897-13.2017.5.04.0403	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	09/04/2024	10/07/2024	64
0020136-39.2025.5.04.0411	FABRICIO ROCHA GIORDANI	05/02/2025	15/05/2025	64
0020302-08.2024.5.04.0411	FABRICIO ROCHA GIORDANI	15/04/2024	10/07/2024	60
0021509-21.2017.5.04.0271	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	18/04/2024	11/07/2024	58
0020144-21.2022.5.04.0411	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	15/01/2025	08/04/2025	57

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2025)

### 13.8.4.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 07/07/2025, foi constatada a existência de 42 mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:



MANDADOS EM ABERTO

	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de Mandado	Prazo Legal do Mandado	Dias Úteis
1	0001241-16.2014.5.04.0411	23/05/2025	FABRICIO ROCHA GIORDANI	Mandado de Imissão na Posse	10	31
2	0020657-81.2025.5.04.0411	30/05/2025	FABRICIO ROCHA GIORDANI	Mandado	10	26
3	0020394-23.2018.5.04.0014	02/06/2025	FABRICIO ROCHA GIORDANI	Mandado	10	25
4	0001887-60.2013.5.04.0411	02/06/2025	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	Mandado	10	25
5	0020729-73.2022.5.04.0411	02/06/2025	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	Mandado	10	25
6	0020866-02.2015.5.04.0411	02/06/2025	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	Mandado	10	25
7	0020485-25.2025.5.04.0352	03/06/2025	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	Mandado	10	24
8	0020625-86.2019.5.04.0411	03/06/2025	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	Mandado	10	24
9	0020965-69.2014.5.04.0002	04/06/2025	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	Mandado	10	23
10	0020753-96.2025.5.04.0411	06/06/2025	FABRICIO ROCHA GIORDANI	Mandado	10	21
11	0020117-67.2024.5.04.0411	06/06/2025	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	Mandado	10	21
12	0020774-72.2025.5.04.0411	09/06/2025	FABRICIO ROCHA GIORDANI	Mandado	10	20
13	0055100-25.2006.5.04.0411	09/06/2025	LETICIA MARIA GIORDANI NUNES	Mandado	10	20
14	0020518-32.2025.5.04.0411	09/06/2025	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	Mandado	10	20
15	0020583-27.2025.5.04.0411	09/06/2025	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	Mandado	10	20
16	0020784-19.2025.5.04.0411	11/06/2025	FABRICIO ROCHA GIORDANI	Mandado	10	18
17	0020001-32.2022.5.04.0411	12/06/2025	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	Mandado	10	17
18	0021534-55.2024.5.04.0411	12/06/2025	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	Mandado	10	17
19	0020500-11.2025.5.04.0411	16/06/2025	FABRICIO ROCHA GIORDANI	Mandado	10	15
20	0021321-49.2024.5.04.0411	16/06/2025	FABRICIO ROCHA GIORDANI	Mandado	10	15
21	0020022-82.2025.5.04.0029	16/06/2025	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	Mandado	10	15
22	0020068-89.2025.5.04.0411	16/06/2025	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	Mandado	10	15
23	0020500-11.2025.5.04.0411	16/06/2025	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	Mandado	10	15
24	0020510-55.2025.5.04.0411	16/06/2025	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	Mandado	10	15
25	0020533-98.2025.5.04.0411	16/06/2025	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	Mandado	10	15
26	0020591-04.2025.5.04.0411	16/06/2025	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	Mandado	10	15
27	0021086-82.2024.5.04.0411	16/06/2025	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	Mandado	10	15



28	0120700-90.2006.5.04.0411	16/06/2025	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	Mandado	10	15
29	0020152-90.2025.5.04.0411	17/06/2025	FABRICIO ROCHA GIORDANI	Mandado	10	14
30	0020212-85.2020.5.04.0234	17/06/2025	FABRICIO ROCHA GIORDANI	Mandado	10	14
31	0020947-72.2020.5.04.0411	17/06/2025	FABRICIO ROCHA GIORDANI	Mandado	10	14
32	0020450-33.2025.5.04.0007	17/06/2025	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	Mandado	10	14
33	0020410-61.2020.5.04.0028	18/06/2025	FABRICIO ROCHA GIORDANI	Mandado	10	13
34	0020503-23.2016.5.04.0009	18/06/2025	FABRICIO ROCHA GIORDANI	Mandado de Penhora	10	13
35	0020616-18.2020.5.04.0241	18/06/2025	LETICIA MARIA GIORDANI NUNES	Mandado de Penhora	10	13
36	0020293-76.2021.5.04.0241	20/06/2025	FABRICIO ROCHA GIORDANI	Mandado	10	12
37	0020129-07.2025.5.04.0004	20/06/2025	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	Mandado	10	12
38	0020085-55.2024.5.04.0381	23/06/2025	FABRICIO ROCHA GIORDANI	Mandado	10	11
39	0022029-93.2015.5.04.0030	23/06/2025	FABRICIO ROCHA GIORDANI	Mandado de Penhora	10	11
40	0021401-81.2022.5.04.0411	23/06/2025	MARCO ANTONIO SANCHES DA SILVEIRA	Mandado	10	11
41	0020236-76.2025.5.04.0028	23/06/2025	Oficial não designado	Mandado de Intimação / Notificação	10	11
42	0020517-45.2019.5.04.0027	23/06/2025	Oficial não designado	Mandado de Citação	10	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2025)

#### **14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

#### **15 PROJETO GARIMPO**

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 30/06/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 616 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à Vara do Trabalho de Viamão; destes, 173 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 4433 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: Disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019. Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.



## **16 NÚCLEO DA JUSTIÇA 4.0 –VARA DO TRABALHO DE VIAMÃO**

### **16.1 INFORMAÇÕES ESTATÍSTICAS**

#### **16.1.1 Movimentação processual na fase de conhecimento**

NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0			
	Item Estatístico	2024	2025 (até 30/06)
A	Casos Novos + sentenças anuladas	1.109	597
B	Processos solucionados	551	431
C	Remetidos a outras Unidades	71	46
D	Processos pendentes em instrução	829	928
E	Processos com instrução encerrada pendentes de prolação de sentença	27	53
F	Total de pendentes de solução (D+E)	856	981

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2025)

#### **16.1.2 Movimentação processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial**

NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0			
	Item Estatístico	2024	2025 (até 30/06)
A	Casos Novos + recebidos de outros Órgãos/Unidades	228	158
B	Finalizados por arquivamento definitivo	91	90
C	Remetidos a outros Órgãos/Unidades	5	0
D	Pendentes de Finalização	200	268

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2025)

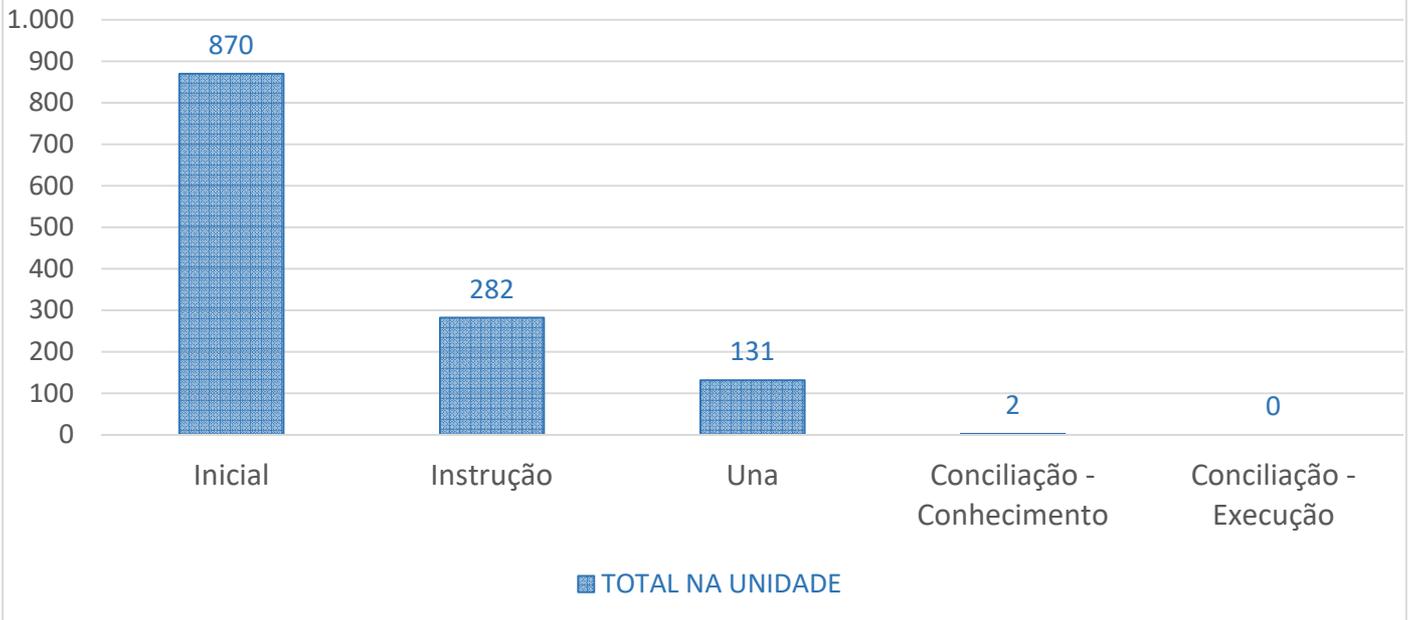
#### **16.1.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado**

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/07/2024 a 30/06/2025						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Alexandre Knorst	0	27	0	0	0	27
Cacilda Ribeiro Isaacsson	2	6	0	1	0	9
Diego Batista Cemin	0	7	0	5	0	12
Fábio Luiz Pacheco	0	19	0	8	0	27
Gabriela Battasini	0	11	0	12	0	23
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sa	0	14	0	7	0	21
Lucas Pasquali Vieira	0	5	0	7	0	12
Marcelo Luiz Nunes Melim	0	5	0	1	0	6
Mateus Hassen Jesus	0	19	0	7	0	26
Matheus Brandão Moraes	0	165	0	115	1	281
Patrícia Dornelles Peressutti	0	160	0	99	1	260
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>2</b>	<b>438</b>	<b>0</b>	<b>262</b>	<b>2</b>	<b>704</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2025)



### Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses



#### 16.1.4 Adiamento de audiências

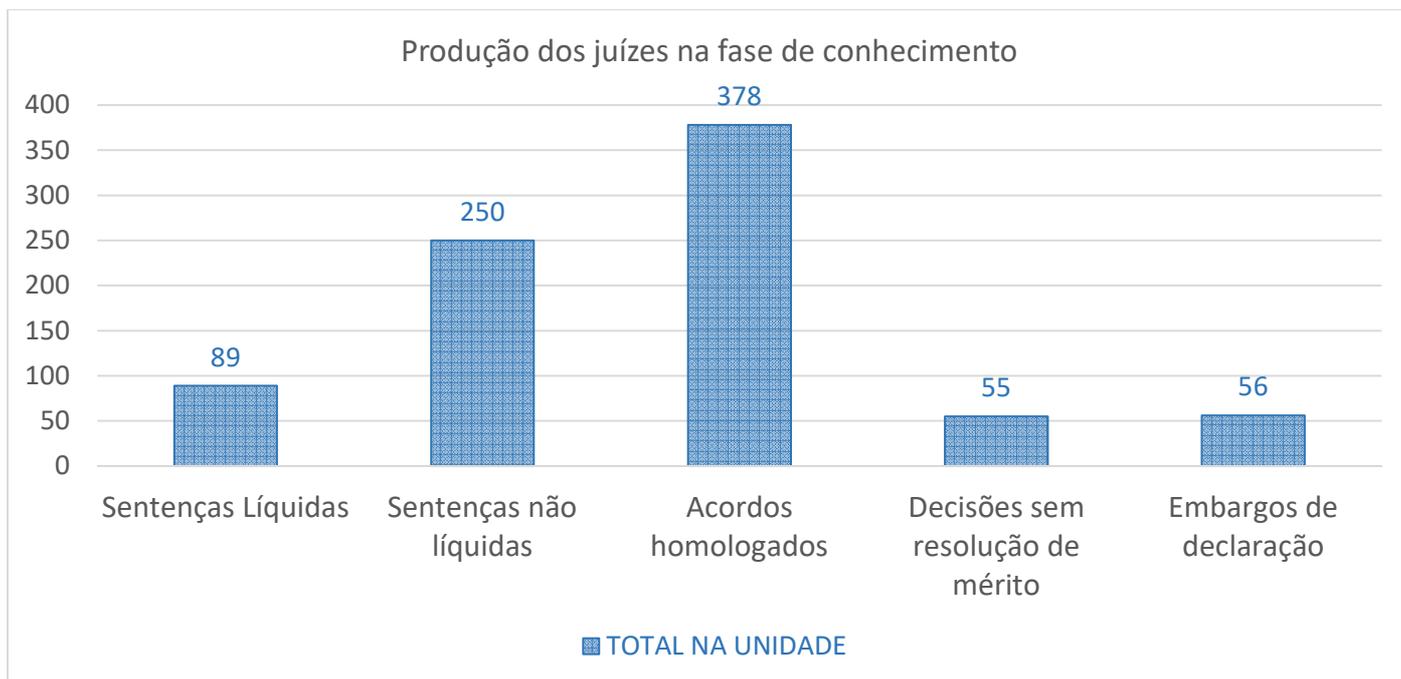
NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/07/2024 a 30/06/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
<b>Processos vinculados ao Juiz Titular</b>	263	12	4,56%
<b>Processos vinculados ao Juiz Substituto (J2)</b>	279	22	7,89%
<b>Processos vinculados ao Juiz Substituto (J3)</b>	162	73	45,06%
<b>TOTAL</b>	<b>704</b>	<b>107</b>	<b>15,20%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2025)

#### 16.1.5 Produção dos juízes na fase de conhecimento

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/07/2024 a 30/06/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
<b>Cacilda Ribeiro Isaacsson</b>	6	11	5	3	3
<b>Fabio Luiz Pacheco</b>	0	9	14	3	1
<b>Leo Mauro Ayub de Vargas e Sa</b>	0	9	9	2	2
<b>Lucas Pasquali Vieira</b>	0	4	3	1	1
<b>Mateus Hassen Jesus</b>	0	15	9	1	4
<b>Matheus Brandão Moraes</b>	15	113	165	19	24
<b>Patrícia Dornelles Peressutti</b>	68	79	157	22	20
<b>Gabriela Battasini</b>	0	6	8	3	0
<b>Diego Batista Cemin</b>	0	4	8	1	1
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>89</b>	<b>250</b>	<b>378</b>	<b>55</b>	<b>56</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/07/2025)



## **17 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se que em 2024 a produtividade na fase de conhecimento na Unidade (198,25%) foi maior que a média do Agrupamento 2 (102,27%), composto pelas unidades do interior com movimentação processual superior a 1.500 processos por ano. Importante salientar que essa grande produtividade é fruto dos 1.098 enviados da Unidade para o Núcleo de Justiça 4.0 da própria Unidade. No Núcleo de Justiça 4.0 da Unidade, a produtividade ficou em 53,08%, resultado da solução de apenas 551 processos frente aos 1.038 casos novos. Em face disso, na Vara do Trabalho de Viamão o número de processos pendentes de finalização recuou de 1.402, em 31/12/2023, para 605, em 31/12/2024. Os dados parciais de 30/06/2025 apontam nova redução do saldo de processos pendentes de solução para 502 processos, ao passo que no Núcleo de Justiça 4.0 o saldo de processos pendentes avançou de 856, em 31/12/2024, para 981, em 30/06/2025.

No que se refere aos prazos médios na instrução processual na Vara do Trabalho de Viamão, no rito sumaríssimo o tempo entre o ajuizamento e o encerramento da instrução na Unidade avançou de 398 dias, em 2023, para 468 dias, em 2024. Os dados parciais de 30/06/2025 apontam redução no prazo para 392 dias, lapso superior à média do Agrupamento, que registrou média de 237 dias. Por sua vez, no rito ordinário a média de dias do ajuizamento ao encerramento da instrução subiu de 397 dias, em 2023, para 466 dias, em 2024. Entretanto, os dados parciais de 2025 indicam redução do prazo para 392 dias, lapso ainda superior à média do Agrupamento em 52 dias. Quanto à idade média dos processos que se encontravam em instrução em 30/06/2025, no rito sumaríssimo, a Unidade apresentava um acervo com idade 20 dias maior que a média do agrupamento, enquanto no rito ordinário o tempo médio de tramitação de cada processo era 3 dias mais moroso.

Por sua vez, na fase de cumprimento de sentença verificou-se redução no saldo de processos pendentes de finalização na Vara do Trabalho de Viamão em 2024. Em 31/12/2023 a Unidade possuía 3.877 processos não finalizados no cumprimento de sentença, enquanto em 31/12/2024 esse número caiu para 3.785 processos (recoo de 2,37%). Ademais, os dados colhidos em 30/06/2025 apontam nova queda no saldo de processos em cumprimento de sentença para 3.699, número 45,19%% superior à média do seu Agrupamento (2.548 processos). O Núcleo de Justiça 4.0 registrou um aumento de 200 processos em cumprimento de sentença, em 31/12/2024, para 268, em 30/06/2025.

Em relação ao prazo médio de tramitação dos processos em desfavor de entes privados na etapa de execução forçada na Unidade, foi verificado um recoo de 1.465 dias, em 2023, para 1.103 dias, em 2024. Por outro lado, nos seis primeiros meses de 2025 esse prazo avançou para 2.545 dias, média superior à do seu Agrupamento que alcançou 1.397 dias. Por sua vez, nos processos de entes públicos o prazo médio do início ao encerramento da execução recuou de 1.237 dias, em 2023, para 816 dias, em 2024. Os dados de



2025 (até 30.06), apontam elevação desse prazo para 908 dias, tempo acima da média do seu Agrupamento, que em 2025 vem apresentando um prazo de 726 dias. Finalmente, quando analisado o tempo médio do acervo de processos tramitando no cumprimento de sentença em 30/06/2025, no rito sumaríssimo a unidade apresentava um acervo com 3.233 dias, tempo inferior ao do seu Agrupamento que registrava uma média de 2.085 dias, enquanto no rito ordinário, o acervo apresentava uma idade média de 3.058 dias, lapso 894 dias inferior ao do Agrupamento 1.

Quanto ao número de audiências realizadas, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a Unidade registrou 747, número 50,18% inferior à média do Agrupamento (1.499). Destaca-se que a Unidade realizou apenas audiência de instrução no período avaliado. Diante disso, recomenda-se a adoção do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência. Por sua vez, o Núcleo de Justiça 4.0 realizou 704 audiências nos últimos 12 meses, das quais apenas 2 foram audiências iniciais.

Em relação às Metas Nacionais do Poder Judiciário, destaca-se que os dados parciais de 2025 (30/06) apontam tendência de não cumprimento da meta 3. Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a Vara do Trabalho de Viamão alcançou a 126ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.556 de 1.570 Varas do Trabalho.

Quanto à organização das atividades na Unidade, o Diretor informa que elas são divididas por tarefa.

O Diretor informa que há três servidores atuando na modalidade de teletrabalho na Unidade, dois em regime integral e uma em regime parcial. Não identifica quaisquer dificuldades nessa forma de prestação dos serviços.

A análise do painel da Unidade no PJe demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos. Existe represamento inadequado de processos na tarefa Análise, Preparar Expedientes e Comunicação e no fluxo Novos Processos, alguns muito antigos e sem movimentação há mais de um ano. Diversos processos estão sem GIGS ou estão com prazo vencido. Todas essas questões foram conversadas com o Diretor de Secretaria, que demonstrou comprometimento no aprimoramento dos procedimentos.

O Diretor relata dificuldades na gestão das pautas do J3 do Núcleo 4.0, em decorrência da frequente alternância na designação do Juiz responsável. Essa situação tem gerado instabilidade processual, comprometendo a uniformidade dos procedimentos e resultando no adiamento das pautas.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da imediata conclusão dos processos sempre que estiverem aptos para tanto, diz o Diretor que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

Informa o Diretor que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à desconsideração da personalidade jurídica, bem como há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à redistribuição de processos em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Havendo conexão ou continência, não é observado o disposto no art. 122, §1º, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019), conforme o entendimento dos magistrados.

Por fim, ao ser questionado sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), o Diretor da Unidade solicitou o reparo/reforma do telhado, informando que há um problema crítico de goteiras, e para a área judiciária informou o que segue:

*“mesmo sendo conhecedor dos atos normativos que definem a lotação das Unidades Judiciárias da Justiça do Trabalho, o número de servidores é inadequado para a demanda da Secretaria, especialmente pelo fato de se tratar de Vara única onde, além das atividades judiciárias, são cumpridas demandas relativas ao foro (gestão do arquivo, zeladoria do prédio e Central de Mandados, por exemplo).”*



## **18 RECOMENDAÇÕES**

### **18.1 AOS JUÍZES**

**Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho:** Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU) no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

**Prática que configure assédio moral:** Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, caput, da Resolução CSJT 355/2023: *“Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível”*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

**Litigância predatória reconhecida em sentença:** Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que, nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem, no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade *“Litigância predatória reconhecida em sentença”* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade *“Indícios de litigância predatória”*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

**Conciliação:** Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025 revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

**Demandas extintas sem julgamento do mérito:** Recomenda-se aos juízes que, ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

**Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025:** Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

***Meta 1:*** *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.*

***Meta 2:*** *Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.*

***Meta 3:*** *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

***Meta 5:*** *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

**Meta CNJ 3/2025:** Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2024 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.3) e que os dados parciais apurados até 30/06/2025 apontam tendência de (novo) descumprimento no presente ano (item 11.2.3).

**Realização de audiência inicial:** Diante dos dados demonstrados no item 6.7.1, que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial no aumento do prazo médio de tramitação do processo e na redução da realização de acordos, recomenda-se a adoção do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.



Adiamentos de audiências: Recomenda-se que a Unidade continue diligenciando na redução no número de adiamento de audiências para percentual não superior a 10% do total de audiências designadas, especialmente nos processos vinculados ao juiz substituto (J3) (item 6.6).

Audiências de conciliação na fase de execução: Recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

## 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: Para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no “Relatório Gerencial de Processos Sobrestados” no PJe.

Cadastramento de assuntos: Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Recomenda-se à Unidade Judiciária:

**a)** Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas dos Painéis Global da Unidade no PJe, na forma dos itens 12.1.1 e 12.2.1 – Tarefas do Painel Global. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe, com a utilização dos GIGS/Chips como ferramentas de controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos. Para tanto, recomenda-se a observância das seguintes premissas:

- Comunicações e Expedientes: tarefa para a qual deverão ser destinados exclusivamente os processos pendentes de criação e revisão de expedientes, tais como notificações, alvarás, ofícios, mandados, entre outros;

- Análise: tarefa para alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe, devendo ser periodicamente revisada para identificação de processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria;

- Cumprimento de Providências: tarefa destinada à permanência de processos para decurso de prazos não controlados automaticamente pelo Sistema PJe e para aguardo de cumprimento das mais diversas providências pendentes nos processos, tais como ferramentas eletrônicas, revisão para extinção de execução, designação de audiência/perícia, atualização de contas, entre outras;

**b)** Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.1.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;



c) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, atividade e, conforme a organização da Unidade, designação de responsável), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos;

Pendências BNDT: Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.7 e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial respectivo.

Incidentes processuais: Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

## **19 DETERMINAÇÕES**

### **19.1 AOS JUÍZES**

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: Determina-se ao Juiz Substituto lotado **Matheus Brandão Moraes** que profira sentença nos processos indicados no **item 7.3**, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e da publicação do relatório.

Prazo médio de tramitação dos processos: Determina-se, à Secretaria e aos Juízes da Unidade, a adoção de providências a fim de reduzir o prazo médio de tramitação dos processos, em especial em relação àqueles que tramitam sob o rito sumaríssimo (vide dados constantes dos itens 6.7.1, 9.1 e 9.2), a fim de se aproximar da média do agrupamento. Na resposta à presente ata, deverão ser informadas as medidas adotadas para tanto.

### **19.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise das tarefas dos Painéis Global da Unidade no PJe, na forma dos itens 12.1.1 e 12.2.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem nos itens 12.1.3 e 12.2.3 – Análise por Fase Processual;
- c) Cumprir a determinação constante do item 12.1.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- d) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (itens 12.1.2 e 12.2.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- e) Cumprir a determinação constante do item 13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec;
- f) Observar a pontualidade na conclusão do processo ao(à) magistrado(a) para apreciação de petições, na forma do artigo 228 do CPC, e na publicação dos despachos, decisões e sentenças, a teor do artigo 226 do CPC;
- g) Reduzir o prazo para análise das impugnações aos cálculos de liquidação, homologações das contas, bem como para lançamento e atualização das certidões de cálculo, cujos processos se encontram represados, principalmente, nas tarefas Cumprimento de Providências, Análise e Preparar Expedientes e Comunicações;
- h) Diligenciar, rotineiramente, na movimentação dos processos para a fase correta no Sistema PJe, por meio das tarefas “Iniciar Liquidação” e “Iniciar Execução”, para fins de regularização da tramitação dos processos e correção estatística dos números da Unidade Judiciária;
- i) Priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Análise, Preparar Expedientes e Comunicações e Novos Processos;
- j) Proceder à conclusão dos processos para sentença tão logo considerados aptos para julgamento, nas fases de conhecimento, liquidação e execução, com observância do prazo do artigo 228 do CPC, sendo



vedada a destinação dos processos para outra tarefa, na forma dos artigos 130 e 132 da CPCR. No que concerne aos embargos à execução e/ou impugnações à sentença de liquidação, deverão ser revisados e conclusos para julgamento inclusive os processos que se encontram equivocadamente na fase de liquidação, nos quais deverá a Unidade Judiciária, antes da conclusão, iniciar a execução no Sistema PJe;

**k)** Regularizar as intimações dos peritos para informação das datas de realização das perícias determinadas pelo Juízo;

**l)** Regularizar a efetivação de convênios eletrônicos em processos de execução (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, JUCIRS, entre outros), para redução do atraso no cumprimento das determinações do Juízo;

**m)** Proceder à conclusão dos processos para julgamento de embargos de declaração tão logo considerados aptos, sendo vedada a destinação dos processos para outra tarefa, na forma dos artigos 130 e 132 da CPCR;

**n)** Proceder à conclusão dos processos para sentença tão logo considerados aptos para julgamento, nas fases de conhecimento, liquidação e execução, com observância do prazo do artigo 228 do CPC, sendo vedada a destinação dos processos para outra tarefa, na forma dos artigos 130 e 132 da CPCR.

Requisições de Pequeno Valor: Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

Procedimento em relação ao BNDT: Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.7. Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Registros pendentes no Sistema INFOR: Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (item 13.8.3).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.5).

Modificação da competência: Determina-se a observância ao art. 122, § 1º, e § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (item 16).



Projeto Garimpo: Verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela Seateco (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

### **19.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS**

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à **Diretoria-Geral** que o Diretor de Secretaria solicita na entrevista correcional o reparo/reforma do telhado, informando que há um problema crítico de goteiras.

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à **SEGESP** que o Diretor de Secretaria informa na entrevista correcional o que segue:

*“(...) mesmo sendo conhecedor dos atos normativos que definem a lotação das Unidades Judiciárias da Justiça do Trabalho, o número de servidores é inadequado para a demanda da Secretaria, especialmente pelo fato de se tratar de Vara única onde, além das atividades judiciárias, são cumpridas demandas relativas ao foro (gestão do arquivo, zeladoria do prédio e Central de Mandados, por exemplo).”*

### **20 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, o Juiz Substituto lotado, o Diretor de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Viamão no **dia 21/08/2025, das 10h30min às 11h**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, não tendo comparecido interessados.

### **21 PRAZO PARA RESPOSTA**

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria ([correicao@trt4.jus.br](mailto:correicao@trt4.jus.br)), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

### **22 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Patrícia Dornelles Peressutti, pelo Juiz Substituto lotado, Matheus Brandão Moraes, pelo Diretor de Secretaria, Vicente Augusto Lorenz, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*

**LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**  
**Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**